



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.329.749,15	10.931.904,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.329.749,15	10.931.904,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.329.749,15	10.931.904,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	10.329.749,15	10.931.904,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	10.329.749,15	10.931.904,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.329.749,15	10.931.904,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.329.749,15	10.931.904,93
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.329.749,15	10.931.904,93

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:52 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 1 de 5

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.329.749,15	10.931.904,93
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	10.329.749,15	10.931.904,93
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.624.508,99	1.144.170,80
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	5.624.508,99	1.144.170,80
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	4.705.240,16	9.787.734,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
501 Outros Recursos não Vinculados	9.561,16	406.087,43
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	551.465,58
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.695.679,00	8.830.181,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.705.240,16	9.787.734,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho, Agente**, em 14/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058261406** e o código CRC **0C114817**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

1 - Composição das Notas Explicativas dos valores do Balanço Patrimonial

Os valores usados SIGEF, balancete referência do mês 013 (encerramento).

1.1 – Ativo Financeiro

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Ativo Financeiro é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Discriminação	Valor R\$
11111190100 - Caixa e equivalentes de caixa	10.329.749,15
Demais créditos a curto prazo (11311010500 - Adiantamentos (diárias))	0,00
Demais créditos a receber (11381990200 - Outros créditos a receber e valores de curto prazo)	000
11561010000 - Estoques (Almoxarifado)	0,00
Total	10.329.749,15

1.2 – Passivo Financeiro

Saldo composto com os valores de restos a pagar não processados, sua composição;

1.3 – Saldo Patrimonial

Discriminação	Valor R\$
A) Ativo Financeiro	10.329.749,15
B) Passivo Financeiro	0,00
Total	10.329.749,15

2 - Quadro do superavit/Deficit financeiro

Discriminação	Valor R\$	
	Exercício	Exercício Anterior
500 Recursos não vinculados de imposto	9561,16	406.087,43
755 Recursos de alienação de bens/Ativos	0,00	551.465,58
759 Recursos vinculados a Fundos	4.695.679,00	8.830.181,12
Total das Fonte de Recursos	4.705.240,16	9.787.734,13

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 13/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058088496** e o código CRC **43EE5FA5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.159.361,00	3.159.361,00	1.957.747,09	(1.201.613,91)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.930.683,00	2.930.683,00	1.125.067,18	(1.805.615,82)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	228.678,00	228.678,00	832.679,91	604.001,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.159.361,00	3.159.361,00	1.957.747,09	(1.201.613,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.159.361,00	3.159.361,00	1.957.747,09	(1.201.613,91)
DEFICIT (VI)	-	-	5.796.681,32	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.159.361,00	3.159.361,00	7.754.428,41	(1.201.613,91)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.104.505,64	6.209.797,58	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	8.104.505,64	6.209.797,58	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVESTIMENTOS	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVESTIMENTOS	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.144.170,80	1.123.092,27	1.123.092,27	21.078,53	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, Agente, em 14/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058259895** e o código CRC **D9723DE2**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058259895

- Transferências de Convênios: registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

2.2 - Não tivemos ocorrência dessas modalidades.

Outras receitas de Capital - Não houve movimento nesse grupo de contas.

3 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro da execução da despesa.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.808,00	4.161.895,43	3.214.458,09	1.163.287,60	1.163.287,60	947.437,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVESTIMENTOS	2.341.553,00	7.733.971,21	4.539.970,32	966.631,82	966.631,82	3.194.000,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.289.361,00	11.895.866,64	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	4.141.438,23

3.1 - Despesas Correntes

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende os valores a pagar a pessoal, tais como remunerações, décimo terceiro salário, férias. Também compreende os respectivos encargos previdenciários. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir.

- **Pessoal a pagar:** Os registros consistem no reconhecimento das obrigações da entidade em relação ao trabalhador, em função do mês trabalhado. Os valores mais relevantes tratam-se de apropriações por competência de passivos decorrentes do adicional de 1/3 de férias e do décimo terceiro salário. Não tivemos movimento com as despesas com pessoal, essas despesas são realizadas pela UG.: 150001 - SESDEC.
- **Juros e Encargos da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Outras Despesas Correntes:** No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

3.2 - Despesas de Capital

- **Investimentos:** No grupo de contas "Investimentos" foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.
- **Inversões Financeiras:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Amortização da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.

4 - RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro abaixo:

Resto a Pagar não Processado

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	174.330,66	167.083,75	167.083,75	7.246,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVESTIMENTOS	-	969.840,14	956.008,52	956.008,52	13.831,62	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.144.170,80	1.123.092,27	1.123.092,27	21.078,53	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Resto a Pagar Processado

Não tivemos inscrição de restos a pagar processados, sem ocorrência.

Heraldo Duarte Viana Filho
Diretor da Divisão Financeira do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, Agente, em 13/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058190702** e o código CRC **45807210**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058190702



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	1.957.747,09	4.676.122,99
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.957.747,09	4.676.122,99
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	1.957.747,09	4.676.122,99
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	693.838,19	225.181,04
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	476.344,51	85.192,07
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	217.493,68	139.988,97
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.970.728,12	1.818.836,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.624.508,99	1.144.170,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.219,13	484.569,83
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	190.095,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	10.931.904,93	9.991.852,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.931.904,93	9.991.852,83

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025

 **Perauntar ao Assistente de IA**

Resuma este documento



Página 1 de 5

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	19.554.218,33	16.711.993,01

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 2 de 5

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	7.754.428,41	3.220.418,84
Recursos Não Vinculados	872.870,78	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.881.557,63	3.220.418,84
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	6.881.557,63	3.220.418,84
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	729,37	15.500,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	729,37	15.500,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.469.311,40	2.544.169,29
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.123.092,27	1.869.503,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.219,13	484.569,83
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	190.095,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	10.329.749,15	10.931.904,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.329.749,15	10.931.904,93

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 3 de 5

		R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	19.554.218,33	16.711.993,01

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 4 de 5

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções		Receita	Deduções	
	Orçamentária (a)	Receita		Orçamentária (d)	Receita	
Especificação		Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Orçamentária (e)	Orçamentária (f)	Saldo (g) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.958.640,58	893,49	1.957.747,09	4.678.323,83	2.200,84	4.676.122,99
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	1.958.640,58	893,49	1.957.747,09	4.678.323,83	2.200,84	4.676.122,99
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.958.640,58	893,49	1.957.747,09	4.678.323,83	2.200,84	4.676.122,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:51 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 5 de 5



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 14/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058260667** e o código CRC **5ECBA3EC**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058260667



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

1 - Composição

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas.

Segue a composição dos valores das Receitas e Despesas:

Fonte: Sigef

1.1 - Das Receitas orçamentária

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R\$
412119900 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.960,67
44511010 - Renumeração de despesas bancárias	832.679,91
41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	893,49
Total	1.957.747,09

1.1.3 - Transferência financeiras recebidas para execução orçamentária

- Composição do valor

Discriminação	Valor R\$
45122010300 - Repasse recebidos (Recursos FRBL MPRO)	217.493,68
45112020000 - Repasse recebidos	476.344,51
Total	693.838,19

1.1.4 - Dos Recebimentos extra orçamentários

Inscrição RPNP do Exercício (62292010100)	5.624.508,99
Inscrição RPP do Exercício (6317000000)	0,00
2188000000 - Dep. restituíveis e valores vinculados	346.219,13
Haveres financeiros – valores em trânsitos	0,00
Total dos Recebimentos Extra Orçamentários	5.970.728,12

1.1.5 - Do saldo do exercício anterior

Discriminação	Valor R\$
72192000000 - Caixa e equivalente de caixa	10.329.749,15
Total	10.329.749,15

2 - Despesas orçamentárias

2.1 Despesa orçamentária vinculada, composição

Discriminação	Valor R\$
62213040000 - Crédito empenhados liq. pago no exercício	2.129.919,42
62213010000 - Empenho a liquidar Inscrito em RPNP	5.624.508,99
62292010500 - Empenho liquidado inscrito em RPP	0,00
Total	7.754.428,41

2.2 - Pagamentos extra-orçamentários

Composição dos valores;

Discriminação	Valor R\$
63220000000 - Pagamento RPP do Exercício anterior	0,00
6314000000 - Inscrição RPNP do Exercício anterior	1.123.092,27
2188000000 - Depósitos Restituíveis e valores vinc.	346.219,13
Total dos Pagamentos Extra Orçamentários	1.469.311,40

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

Heraldo Duarte Viana Filho

Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC

CRC-RO 01741/O



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 13/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058088493** e o código CRC **4ED1B8BF**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058088493



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.067,18	3.663.568,25	
TAXAS	1.125.067,18	3.663.568,25	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	832.679,91	1.012.554,74	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	832.679,91	1.012.554,74	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	693.838,19	225.181,04	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	693.838,19	225.181,04	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.651.585,28	4.901.304,03	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:52 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 1 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	781.936,01	556.428,95	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.825,16	418.036,03	
SERVIÇOS	697.110,85	138.392,92	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.419.494,35	3.562.785,26	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.875.193,19	3.067.517,90	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	544.301,16	495.267,36	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.176,52	67.037,72	
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	67.037,72	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.176,52	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.134,18	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.134,18	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.253.741,06	4.186.251,93	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(602.155,78)	715.052,10	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho, Agente**, em 14/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058262053** e o código CRC **57989080**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058262053



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

Notas Explicativas das Variações Patrimoniais Quantitativas

1 - Composição

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários, através de recursos arrecadados.

1.3 - Impostos, Taxas e contribuições de Melhorias

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R\$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	0,00
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.067,18
44511000 - Renumeração de despesas bancárias	832.679,91
41211974500 - (-) Deduções taxas de serviços	893,49
Transferência e Delegações Recebidas (Intragovernamentais)	217.493,68
45122010300 - Transferência recebidas /Repasse recebidos (Recursos FRBL MPRO)	
45122020000 - Transferências recebidas Indep. Exec. Orçamentaria / Repasse recebidos	476.344,51
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.651.585,28

2. Variações Patrimoniais Diminutivas

Nesse grupo de contas são registradas as saídas dos valores patrimoniais, com aquisições de materiais e transferências das aquisições de bens móveis para o patrimônio da Polícia Civil.

Na qual queremos demonstrar a composição dos valores apresentados na diminuição na variações patrimoniais no qual achamos relevantes destacar.

Discriminação	Valor R\$
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	781.936,01
331000000000 – Uso de material de consumo	84.825,16
332000000000 - Serviços	697.110,85
Transferências e Delegações concedidas	2.419.494,35
3512200000 - Transferências concedidas independentes de exec. orçamentária - intra ofss (Patrimônio da Polícia Civil)	1.875.193,19
35911000000 - Outras transferências e delegações concedidas - consolidação	544.301,16
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivo	48.176,52
3651000000 – Desincorporação de ativos	48.176,52
Outras variações Patrimoniais Diminutivas	4.134,18
39900000000 - Diversas variações Patrimoniais diminutivas	4.134,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	3.253.741,06
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I) – (II)	(602.155,78)

3 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como baixas de investimento no exercício.

4 -Tributárias

Não houve Nesse grupo de contas registros de pagamento de taxas para União, Estado e Município.

Porto Velho-RO, 12 de Março de 2025

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 001741/O



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho, Agente**, em 13/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058088497** e o código CRC **843066EE**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058088497



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.997.804,41	5.575.969,38
Receita Tributária	1.125.067,18	3.663.568,25
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	832.679,91	1.012.554,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	693.838,19	225.181,04
Outros ingressos operacionais	346.219,13	674.665,35
Desembolsos	1.677.319,85	1.741.861,66
Pessoal e demais despesas	1.330.371,35	1.051.696,31
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	729,37	15.500,00
Outros desembolsos operacionais	346.219,13	674.665,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.320.484,56	3.834.107,72
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.922.640,34	2.894.055,62
Aquisição de ativo não circulante	1.922.640,34	2.894.055,62
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.922.640,34)	(2.894.055,62)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:53 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 1 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(602.155,78)	940.052,10
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	10.931.904,93	9.991.852,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.329.749,15	10.931.904,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			R\$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	-	-	
da União	-	-	
de Estados e Distrito Federal	-	-	
de Municípios	-	-	
Intragovernamentais	693.838,19	225.181,04	
Outras transferências recebidas	-	-	
Total das Transferências Recebidas	693.838,19	225.181,04	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais	-	-	
a União	-	-	
a Estados e Distrito Federal	-	-	
a Municípios	-	-	
a Consórcios Públicos	-	-	
Intragovernamentais	729,37	15.500,00	
Outras transferências concedidas	-	-	
Total das Transferências Concedidas	729,37	15.500,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			R\$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	
Legislativa	-	-	
Judiciária	-	-	
Essencial à Justiça	-	-	
Administração	-	-	
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	1.330.371,35	1.051.696,31	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	-	-	
Previdência Social	-	-	
Saúde	-	-	
Trabalho	-	-	
Educação	-	-	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	-	-	
Habitação	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultura	-	-	
Organização Agrária	-	-	
Indústria	-	-	
Comércio e Serviços	-	-	
Comunicações	-	-	
Energia	-	-	
Transporte	-	-	
Desporto e Lazer	-	-	
Encargos Especiais	-	-	
Reserva de Contingência	-	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.330.371,35	1.051.696,31	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			R\$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	
Outros Encargos da Dívida	-	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho, Agente**, em 14/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058262225** e o código CRC **C7DC82FD**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058262225



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

Notas Explicativas do Fluxo de Caixa

1 - Composição

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. As informações dos fluxos de caixa

permitem aos usuários avaliarem como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Sua elaboração a DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

- Fluxo Operacional;
- Fluxo de Investimento;
- Fluxo de Financiamento.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

Fonte: SIGEF, balancete referência mês 12

1.1 - Fluxos de caixa das atividades das operações

1.2 - Ingressos

Segue a composição dos valores;

Descrição	Valor R\$
Receita tributária	
41221990000 - Taxa pela prestação de serviços	0,00
41211990000 - Taxa pelo poder de polícia	1.125.960,67
4451100000 - Renumeraçãoi de depósito bancários	832.679,91

41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	-893,49
451220103000 - Transferências recebidas / Repasse recebidos (Rec. FRBL MPRO)	217.493,68
45122020000- Transferência recebidas Indep. Execução Orçamentária / Repasse recebidos	476.344,51
2188 - Outros ingressos operacionais / Valores restituíveis	346.219,13
Sub-Total	2.997.804,41

1.3 - Desembolso

Composição do saldo:

Descrição	Valor R\$
Pessoal, e demais despesas correntes do exercício (RPP+RNPP)	1.330.371,35
35122010300 – Transferência financeira concedida	729,37
2188 - Outros ingressos operacionais / Valores restituíveis	346.219,13
Sub-Total	1.677.319,85
Total do Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. Operacionais (Ingressos 1.2 - Desembolso 1.3)	1.320.484,56

2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

2.1 - Desembolsos

Descrição	Valor R\$
Aquisição de ativo não circulantes	
622130400 - Valores das aquisições de bens móveis não circulantes do exercício	966.631,82
631400000 - Restos a pagar não processado exerc. anterior	956.008,52
Sub-Total	1.922.640,34
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa (Ingressos -Desembolso)	- (602.155,78)

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 13/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058088499** e o código CRC **93E69038**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058088499



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ADENDO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	ANEXO TC - 13
	EXERCÍCIO 2024

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
	SEM MOVIMENTO			

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2025	SAMIR FOUD ABBoud Delegado Geral da POLÍCIA CIVIL	HERALDO DUARTE VIANA FILHO Contador CRC: 001741-O
--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 11/02/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056721303** e o código CRC **993BB818**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056721303



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ADENDO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	ANEXO TC - 15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO 2024

ITEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
		SEM MOVIMENTO	

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2025	SAMIR FOUD ABBOD Delegado Geral de Polícia Civil	HERALDO DUARTE VIANA FILHO Contador CRC: 001741-O
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho, Agente**, em 11/02/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/02/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056721719** e o código CRC **8E871FAE**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056721719



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ADENDO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	ANEXO TC - 16
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS	EXERCÍCIO 2024

REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
Nº	CARTÓRIO			
		SEM MOVIMENTO		

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2025	SAMIR FOUD ABBOUD Delegado Geral de Polícia Civil	HERALDO DUARTE VIANA FILHO Contador CRC: 001741-O
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 11/02/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056721980** e o código CRC **6BAD0E5B**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056721980



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ADENDO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL				EXERCÍCIO DE 2024	
T Í T U L O S	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
111110000 - Caixa e equivalentes de caixa 111110202 - Banco do Brasil (Tesouro) 111111902 - Bancos conta movimento - Demais contas 113000000 - Demais créditos e valores a curto prazo 113110100 - Adiantamento concedidos a pessoa fisica 113810621- Ordens Bancárias a Regularizar 113819902 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo 							



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 25/02/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 26/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056724574** e o código CRC **667C8AF1**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056724574



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ADENDO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL		DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO				EXERCÍCIO 2024
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
110000000 - Ativo Circulante 111110000 - Caixa e Equiv. de Caixa 113000000 - Demais Crédtios e Valores a Curto prazo 120000000 - Ativo não Circulante 123100000 - Bens Imóveis	10.931.904,93					10.329.749,15
TOTAL GERAL						10.329.749,15
	SAMI ^R FOUAD ABBODU Ordenador de Despesas		HERALDO DUARTE VIANA FILHO Contador CRC Nº 001741-O		LOCAL E DATA PORTO VELHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ANEXO TC-23	



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 25/02/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 26/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056724924** e o código CRC **8A0365A4**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056724924



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 20/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 25/02/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056725275** e o código CRC **090D7CD7**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056725275



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							10.329.749,15		10.329.749,15
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-602.412,60	-	-602.412,60
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							9.727.336,55		9.727.336,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 09:55 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho**, **Agente**, em 14/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058262467** e o código CRC **3B38DB92**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0019.007464/2025-12

SEI nº 0058262467



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

RELATÓRIO

23. RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2024

EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES - DESCRIÇÃO ANALÍTICA E QUALITATIVA

INTRODUÇÃO:

Unidade Gestora: **150011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**

CNPJ: **00.854.776/0001-79**

Endereço: **Av. Rogério Werber nº 1928, Praça Marechal Rondon - Centro - Cep: 76.801-030 - Porto velho/RO.**

O Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL foi criado pela Lei Complementar nº 168 de 27 de Dezembro de 1996, alterada pela Lei Complementar 1.253 de 07 de novembro de 2024 e tem como finalidade prover recursos para o reequipamento material, aquisição e manutenção, e a capacitação científica e operacional dos servidores efetivos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL é constituído das seguintes fontes de recursos, recolhidos em conta específica do Fundo, através de documento de arrecadação próprio:

I – taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços específicos e/ou diferenciados na área da segurança pública;

II – auxílios, subvenções ou dotações municipais, federais ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Governo do Estado de Rondônia, para serviços afetos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

III – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser, por lei ou por redistribuição através de decreto governamental, atribuídos a órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

IV – juros bancários de seus depósitos;

V – juros e multas referentes às taxas da área da Segurança Pública;

VI – quaisquer rendas eventuais;

VII - 10% (dez por cento) do valor arrecadado das multas tributárias decorrentes de operações ou investigações de combate à sonegação fiscal realizadas em conjunto com a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e no âmbito do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - Cira; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.253, de 7/11/2024);

VIII - 10% (dez por cento) do valor arrecadado das multas tributárias decorrentes de operações ou investigações de combate à sonegação fiscal realizadas em conjunto com as Delegacias, Núcleo de Inteligência Fiscal e operações da Coordenadoria da Receita Estadual da Sefin, materializadas pelas ocorrências policiais registradas. (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.253, de 7/11/2024).

Os recursos do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, por imposição legal, só podem ser aplicados nas seguintes despesas:

I – DE CAPITAL:

a) obras e instalações;

b) equipamentos e material permanente;

II – CORRENTE:

a) custeio:

1 - Material de Consumo;

2 - Serviços de terceiros e encargos;

3 - Capacitação e qualificação de servidores.

III – INVERSÕES FINANCEIRAS:

a) aquisição de títulos representativos de capital já integralizados

As despesas correntes, consoante disposição contida na Lei Complementar 1999/97, não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da receita líquida do FUNRESPOL.

Todos os bens adquiridos pelo Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, são tombados e incorporados ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades laborais da Polícia Civil.

1. QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO ORDENADOR DE DESPESAS, ADJUNTO E RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024

Nome: **SAMIR FOUAD ABBoud**

Cargo: Delegado Geral da Polícia Civil/RO

Matrícula nº 300011632

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL

Decreto de Nomeação - Nomeado a partir de 01/01/2019 - DOE nº 008 de 14/01/2019 - Decreto de 08/01/2019.

Exonerado a partir de 01/01/2023- DOE nº 250 - Decreto de 30/12/2022.

Exonerado a partir de 01/03/2023, Decreto de 20/03/2023 - DOE nº 61;

Nomeado a partir de 01/03/2023 - Decreto de 29 de março de 2023 - DOE nº 61;

Nome: **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Cargo: Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/RO
Matrícula nº 300011632
Decreto de Nomeação - Nomeada a partir de 01/01/2023- DOE nº 251 - Decreto de 30/12/2022;
Exonerada a partir de 31/12/2022 - Decreto de 28/12/2022, DOE nº 250;
Exonerada a partir de 01/03/2023, Decreto de 20/03/2023 - DOE nº 61;
Nomeada a partir de 01/03/2023 - Decreto de 29 de março de 2023 - DOE nº 61;

Nome: **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**
Cargo: Diretor de De Divisão Financeira do Funrespol;
Matrícula nº 300021210
Decreto de Nomeação - Nomeado a partir de 01/01/2023 - DOE nº 08 de 12/01/2023;
Exonerado a partir de 01/03/2023 - DOE nº 59 de 29/03/2023;
Nomeado a partir de 01 de março de 2023 - Decreto de 29 de março de 2023 - DOE nº 61;

Nome: **JOSELEI SCHEREDER**
Cargo: Coordenador Executivo do Funrespol
Matrícula nº 30060019
Decreto de Nomeação - Nomeado a partir de 01/04/2021 - DOE Nº 148 de 23/07/2021;
Exoneração: A partir de 1 de março 2023 - Decreto de 28 de março de 2023 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 - Publicação: 29/03/2023;
Nomeação: A partir de 1 de março de 2023 - Decreto de 29 de março de 2023 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61;
Exoneração: A partir de 1 de outubro 2023 - Decreto de 30 de outubro de 2023 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206 - Publicação: 31/10/2023.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO 2024:
A) QUANTO A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES:

No decorrer do exercício 2024, a Unidade Gestora 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, tomou as medidas necessárias para a atender a legislação vigente, visando a execução orçamentária disponibilizada e levando em consideração o planejamento proposto e as demandas decorrentes das unidades de Polícia Civil.

Com escopo de executar os programas 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, 2110 - Modernização da Gestão Pública e 2166 - Segurança Pública, Integração e Proteção, em sua totalidade, foram adquiridos equipamentos, materiais de consumo, realizados diversos serviços, bem como o pagamento de diárias para o deslocamento de servidores, visando a fiscalização e emissão de alvarás de funcionamento em estabelecimentos comerciais.

Os recursos destinados para a execução das Ações dos programas 1015, 2110 e 2166, atenderam ao objetivo do programa e a finalidade das Ações, propiciando a aquisição de materiais, equipamentos e realização de serviços de suma importância para o desenvolvimento das atividades laborais das unidades de Polícia Civil em todo Estado de Rondônia.

Esclarecemos ainda, que em razão da implantação da nova carteira de identidade, houve a diminuição na arrecadação do Funrespol. A nova lei, estabeleceu que a 1ª via do novo modelo de identidade, independentemente do cidadão ter ou não identidade antiga, deverá ser fornecido sem custo para o usuário. Aliado a esse fato, houve redução também na emissão de segunda via, visto que não são mais expedidas segundas vias do documento antigo.

B) QUANTO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA:

O Orçamento do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para execução do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro, disponibilizou a **Dotação Inicial** no montante de **R\$ 3.289.361,00 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024

A Despesa Empenhada no decorrer do exercício/24 foi na ordem de **R\$ 7.754.428,41 (Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)** e a Despesa Liquidada foi na ordem de **R\$ 2.129.919,42 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

No tocante a Restos à Pagar, foram inscritos em Restos à Pagar Não Processados, cerca de **R\$ 1.144.170,80** (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos), foram pagos o montante de **R\$ 1.123.092,27** (Um milhão, cento e vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos e cancelados, **R\$ 21.078,53** (Vinte e um mil e setenta e oito reais).

DISCRIMINAÇÃO	2024
Dotação Inicial	3.289.361,00
Dotação Atualizada	11.895.866,64
Suplementação/Superávit (+)	8.606.505,64
Emendas Parlamentares Fonte 100	502.000,00
Reduções / Repasses (-)	0,00
Repasso do FRBL/Ministério Público Fonte 249	216.764,31
Despesa Empenhada	7.754.428,41
Despesa Liquidada	2.129.919,42
Despesa do Exercício Paga	2.129.919,42
Restos a Pagar Processados - Fonte 202 – Rec. Próprios	0,00
Restos a Pagar Não Processados - Fonte 202 – Rec. Próprios	1.123.092,27

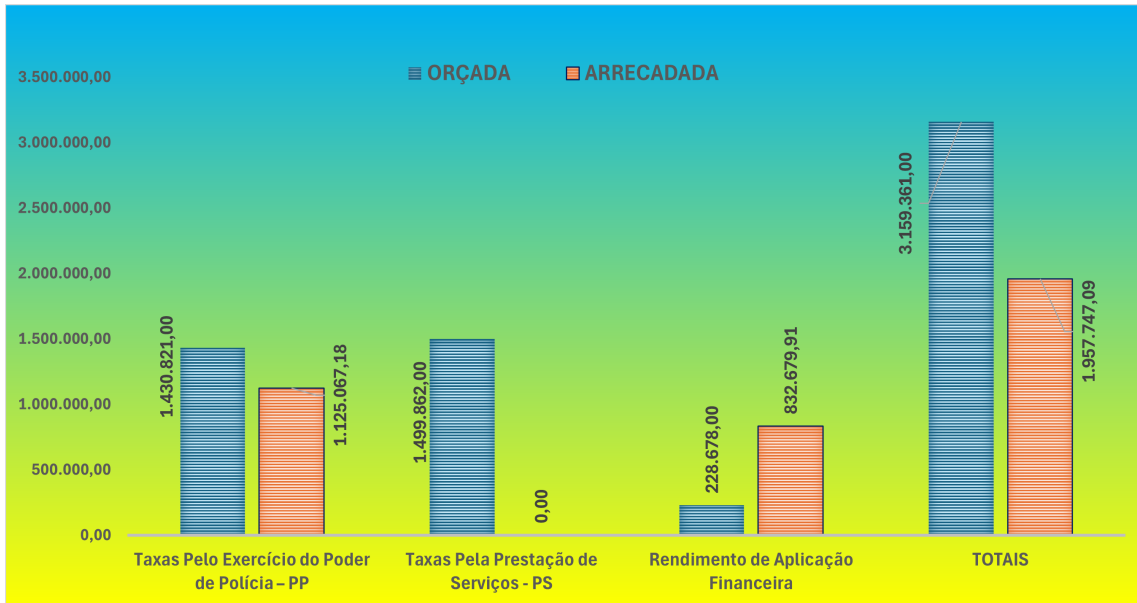
Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

3. COMPORTAMENTO DA RECEITA:

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA - 2024

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia – PP	1.430.821,00	1.125.067,18
Taxas Pela Prestação de Serviços - PS	1.499.862,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	228.678,00	832.679,91
TOTAIS	3.159.361,00	1.957.747,09

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.



3.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO:

EXERCÍCIOS 2021 À 2024:

TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA 2021	RECEITA ARRECADADA 2022	RECEITA ARRECADADA 2023	RECEITA ARRECADADA 2024
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia – PP	1.128.759,67	1.578.855,12	1.708.446,40	1.125.067,18
Taxas Pela Prestação de Serviços - PS	2.192.840,33	2.074.527,18	1.957.322,69	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	144.984,50	769.080,95	1.012.554,74	832.679,91
TOTAIS	3.467.784,50	4.421.414,64	4.676.122,99	1.957.747,09

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

3.2 EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO:

EXERCÍCIOS 2023 À 2024:

TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA 2023	RECEITA ARRECADADA 2024
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia – PP	1.708.446,40	1.125.067,18
Taxas Pela Prestação de Serviços - PS	1.957.322,69	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	1.012.554,74	832.679,91
TOTAIS	4.676.122,99	1.957.747,09

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

4. COMPORTAMENTO DA DESPESA:

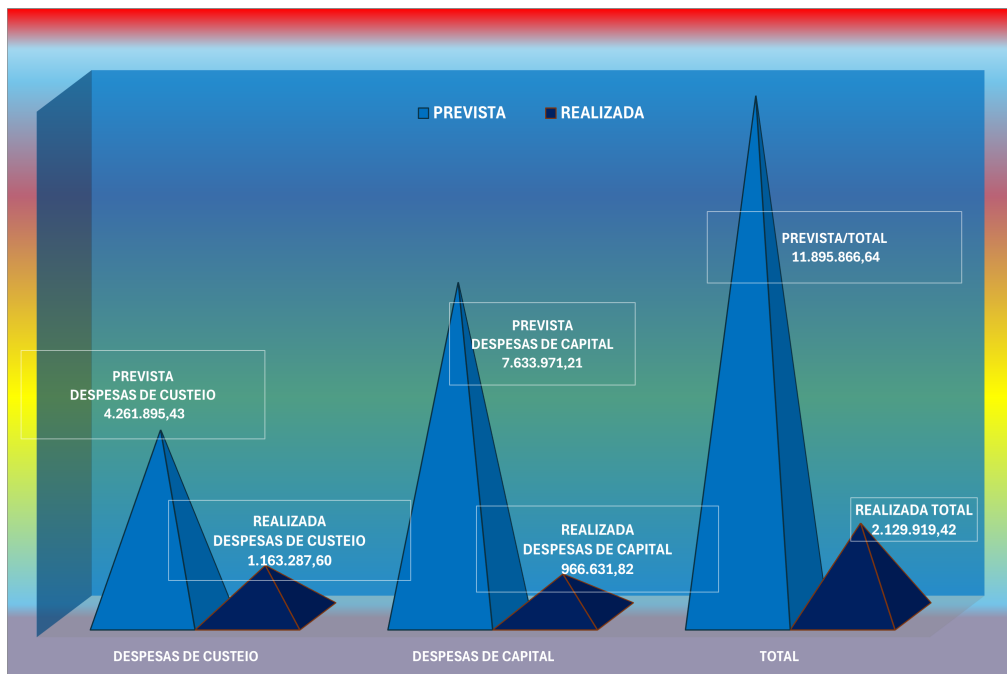
COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA X REALIZADA - 2024:

TÍTULOS	FONTE	PREVISTA	REALIZADA
DESPESAS DE CUSTEIO	1759008002	70.310,00	64.970,00
	1759008002	761.498,00	459.970,76
	2501008103	406.087,43	2.551,76
	1759008002	60.000,00	59.287,82
	2759008002	2.198.000,00	420.871,08
	2759008002	420.000,00	151.502,00
	1759008002	6.000,00	4.134,18
	1759008002	50.000,00	0,00

	1759008002	100.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1759008002	950.000,00	0,00
	1500007007	442.000,00	60.780,52
	1500007052	60.000,00	0,00
	1759008002	1.161.553,00	259.751,30
	1759008049	130.000,00	0,00
	2755000001	551.465,58	551.465,58
	2759008002	2.502.003,92	94.634,42
TOTAIS		11.895.866,64	2.129.919,42

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

GRÁFICO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA X REALIZADA - 2024



4.1 EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA NO PERÍODO - EXERCÍCIO 2021 À 2024:

EXERCÍCIOS 2021 À 2024:

TÍTULOS	DESPESAS 2021	DESPESAS 2022	DESPESAS 2023	DESPESAS 2024
Despesas de Custeio	556.579,35	658.004,46	906.132,30	1.163.287,60
Despesas de Capital	2.065.869,27	1.641.136,09	2.314.286,54	966.631,82
TOTAIS	2.622.448,62	2.299.140,55	3.220.418,84	2.129.919,42

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

4.2 EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA NO PERÍODO - EXERCÍCIO 2023 À 2024:

EXERCÍCIOS 2023 À 2024:

TÍTULOS	DESPESAS 2023		DESPESAS 2024	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
Despesas de Custeio – Fonte 0202	945.000,00	906.132,30	-	-
Despesas de Capital – Fonte 0202	2.206.274,00	2.204.641,08	-	-
Despesas de Capital – Fonte 0100	0,00	0,00	-	-
Despesas de Capital – Fonte 0602	0,00	0,00	-	-
Despesas de Capital – Fonte 0249	110.745,00	109.645,46	-	-
Despesas de Custeio	-	-	1.047.808,00	1.163.287,60
Despesas de Capital	-	-	2.241.553,00	966.631,82
TOTAIS	3.262.019,00	3.220.418,84	3.289.361,00	2.129.919,42

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

5. SALDO BANCÁRIO:

DEMONSTRATIVO DO SALDO BANCÁRIO EM 31.12.2024

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024	
DISCRIMINAÇÃO	
BANCO DO BRASIL S/A	VALOR
Saldo em 31.12.2024 - Conta Corrente – nº 22.382- 4.....R\$	0,00
Saldo em 31.12.2024 - Aplicação Financeira - BB FIX. C/C nº 22.382- 4.....R\$	7.668.928,10
Saldo em 31.12.2024 - Aplicação Financeira – Poupança BB nº 22.382- 4....R\$	3.377,90
DISCRIMINAÇÃO	
BANCO DO BRASIL S/A	VALOR
Saldo em 31.12.2024 - Conta Corrente – nº 10.441- 8.....R\$	0,00
Saldo em 31.12.2024 - Aplicação Financeira - BB FIX. C/C nº 10.441-8.....R\$	2.241.879,16
Saldo em 31.12.2024 - Aplicação Financeira – Poupança BB nº 10.441-8.....R\$	0,00

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2024

ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2024													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2024	29.760,73	48.937,86	74.360,63	104.107,57	126.710,99	206.432,29	157.994,51	105.713,76	82.303,15	97.338,88	60.118,55	31.288,26	1.125.067,18

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

GRÁFICO DA ARRECADAÇÃO 2024



7. COMPARATIVO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DAS AÇÕES PLANEJADAS PPA / LDO / LOA - EXERCÍCIO 2024:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO: 2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade/Produto: Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.
Modo de Execução: Contratação de produtos e serviços necessários para a manutenção da unidade.
Descrição do Produto: Promover a Gestão Administrativa das Unidades da Polícia Civil
Unidade de medida: Unidade Mantida
Índice Desejado no Final do PPA: 100% das Unidades mantidas
Base Geográfica de apuração do Índice: Estadual

METAS PROGRAMADAS – PPA 2024			
METAS PROGRAMADAS	FONTE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO

		INICIAL	ATUALIZADA
Despesa com Diárias - Pessoal Civil	1759008002	70.310,00	70.310,00
Material de Consumo	1759008002	766.498,00	761.498,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1759008002	60.000,00	60.000,00
Indenizações e restituições	1759008002	1.000,00	6.000,00
Material de Consumo	2501008103	0,00	406.087,43
Outros Serviços de Terceiros - PF	2759008002	0,00	190.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	2759008002	0,00	2.198.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2759008002	1.000,00	420.000,00
TOTAL		897.808,00	4.111.895,43

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

METAS REALIZADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA
Despesa com Diárias - Pessoal Civil	1759008002	64.970,00	64.970,00
Material de Consumo	1759008002	506.027,85	459.970,76
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1759008002	59.976,23	59.287,82
Indenizações e restituições	1759008002	4.134,18	4.134,18
Material de Consumo	2501008103	396.526,27	2.551,76
Outros Serviços de Terceiros - PF	2759008002	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	2759008002	2.031.321,56	420.871,08
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2759008002	151.502,00	151.502,00
TOTAL		3.214.458,09	1.163.287,60

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

PROGRAMA 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 1487 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS

Finalidade/Produto: Adquirir bens permanentes para suporte das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil

Modo de Execução: Aquisição de bens

Descrição do Produto: Órgãos e unidades da Polícia Civil atendidos

Unidade de medida: Unidade

Índice Desejado no Final do PPA: 100% das Unidades mantidas

Base Geográfica de apuração do Índice: Estadual

METAS PROGRAMADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Equipamentos e Material Permanente	1500007007	0,00	442.000,00
	1500007052	0,00	60.000,00
	1759008002	1.161.553,00	1.161.553,00
	1759008049	130.000,00	130.000,00
	2755000001	0,00	551.465,58
	2759008002	0,00	2.502.003,92
TOTAL		1.291.553,00	4.847.022,50

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

METAS REALIZADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA
Equipamentos e Material Permanente	1500007007	439.544,52	60.780,52
	1500007052	36.799,99	0,00
	1759008002	433.178,06	259.751,30
	1759008049	0,00	0,00
	2755000001	551.465,58	551.465,58
	2759008002	1.334.918,42	94.634,42
TOTAL		2.795.906,57	966.631,82

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

AÇÃO: 2387 – MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI

Finalidade/Produto: Alocar recursos destinados à modernização de tecnologia da informação no âmbito da Polícia Civil, buscando a modernização dos processos para melhoramento de desempenho.

Modo de Execução: Aquisição, desenvolvimento e atualizações de soluções tecnológicas, ampliação e modernização do parque de equipamentos tecnológicos disponíveis nas unidades descentralizadas por meio de ações do Departamento de Tecnologia da Informação.

Descrição do Produto: Unidades Modernizadas

Unidade de medida: Porcentagem

Índice Desejado no Final do PPA: 100% das Unidades mantidas

Base Geográfica de apuração do Índice: Estadual

METAS PROGRAMADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1759008002	50.000,00	50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1759008002	950.000,00	950.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2759008049	0,00	1.836.948,71
TOTAL		1.000.000,00	2.836.948,71

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

METAS REALIZADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1759008002	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	1759008002	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2759008049	1.744.063,75	0,00
TOTAL		1.744.063,75	0,00

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

PROGRAMA 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO**AÇÃO: 1527 – REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA**

Finalidade/Produto: Construir, reformar e ampliar unidades policiais e administrativas no âmbito da Polícia Civil

Modo de Execução: Construindo, reformando e ampliando imóveis

Descrição do Produto: Unidade construída, reformada ou ampliada

Unidade de medida: Unidade

Índice Desejado no Final do PPA: 100% das Unidades mantidas

Base Geográfica de apuração do Índice: Estadual

METAS PROGRAMADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Obras e Instalações	1759008002	100.000,00	100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

METAS REALIZADAS – PPA 2024

METAS PROGRAMADAS	FONTE	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA
Obras e Instalações	1759008002	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

8. RELAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS REALIZADOS - EXERCÍCIO 2024:**MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS REALIZADOS**

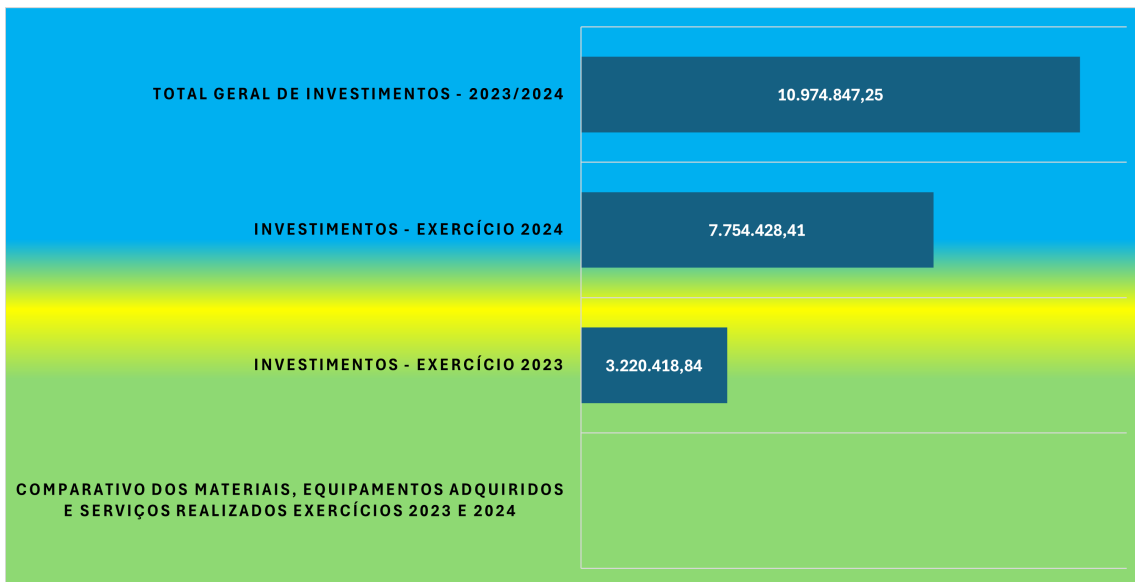
UG	FT	P/A	DESPESA	N.PROCESSO-NE	EMPENHO	CREDOR	SALDO
150011	1500007007	1487	44905214	0005.002425/2024-99	2024NE000027	92781335000102 - TAURUS ARMAS S. A.	60.780,52
150011	1500007007	1487	44905214	0005.002425/2024-99	2024NE000028	92781335000102 - TAURUS ARMAS S. A.	140.630,00

150011	1500007007	1487	44905214	0019.038482/2024-57	2024NE000105	EX2139623 - GLOCK AMERICA	119.067,00
150011	1500007007	1487	44905214	0019.038482/2024-57	2024NE000106	EX2139623 - GLOCK AMERICA	119.067,00
150011	1500007052	1487	44905202	0019.035357/2024-95	2024NE000128	46089683000104 - C&M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.099,99
150011	1500007052	1487	44905230	0019.035357/2024-95	2024NE000129	30870355000100 - M2Z Solucoes Integradas LTDA	4.700,00
150011	1759008002	1487	44905224	0019.021686/2024-59	2024NE000076	14533049000203 - COPATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	161.095,20
150011	1759008002	1487	44905233	0019.005858/2024-47	2024NE000024	07766048000235 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	70.537,50
150011	1759008002	1487	44905234	0019.012465/2024-90	2024NE000030	11280752000170 - S&C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	3.486,60
150011	1759008002	1487	44905234	0019.012465/2024-90	2024NE000054	11280752000170 - S&C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	-3.486,60
150011	1759008002	1487	44905234	0019.044034/2023-10	2024NE000002	41947390000199 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	184.813,80
150011	1759008002	1487	44905235	0019.003471/2024-56	2024NE000025	37128778000190 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.400,00
150011	1759008002	1487	44905235	0019.006938/2024-10	2024NE000019	51672333000106 - 51.672.333 MARIANA NERIS OLIVEIRA	8.490,00
150011	1759008002	1487	44905235	0019.012465/2024-90	2024NE000029	48924825000129 - EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	3.841,56
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000009	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	10.000,00
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000014	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	1.570,01
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000015	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	10.000,00
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000023	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	4.017,50
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000026	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	24.412,49
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000055	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	7.628,00
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000056	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	9.372,00
150011	1759008002	2087	33901414	0019.013781/2024-89	2024NE000132	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	-2.030,00
150011	1759008002	2087	33903002	0019.005828/2024-31	2024NE000013	CN00000001 - CREDORES NACIONAIS	10.000,00
150011	1759008002	2087	33903002	0019.005828/2024-31	2024NE000017	CN00000001 - CREDORES NACIONAIS	15.000,00
150011	1759008002	2087	33903002	0019.005828/2024-31	2024NE000053	CN00000001 - CREDORES NACIONAIS	-5.128,25
150011	1759008002	2087	33903002	0019.005828/2024-31	2024NE000120	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	25.000,00
150011	1759008002	2087	33903002	0019.005828/2024-31	2024NE000130	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	19.800,00
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008173/2024-96	2024NE000094	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.736,80
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000006	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.002,00
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000007	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.002,00
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000008	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.102,20
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000011	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.135,60
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000012	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.135,60
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000016	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.002,00
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000018	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.135,60
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000020	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.135,60
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000021	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.002,00
150011	1759008002	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000022	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	1.002,00
150011	1759008002	2087	33903007	0019.025108/2024-91	2024NE000035	44650853000144 - DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	383,00
150011	1759008002	2087	33903015	0019.044562/2023-61	2024NE000073	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	44.580,00
150011	1759008002	2087	33903016	0019.012465/2024-90	2024NE000031	37735508000148 - MINAS MAIS REPRESENTACAO LTDA	160,00
150011	1759008002	2087	33903016	0019.012465/2024-90	2024NE000032	43279146000120 - PMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	161,50
150011	1759008002	2087	33903016	0019.012465/2024-90	2024NE000033	34984882000199 - TECNO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52,70
150011	1759008002	2087	33903016	0019.045212/2023-11	2024NE000001	37912727000155 - START SHOP GLOBAL LTDA	92.000,00
150011	1759008002	2087	33903021	0019.025108/2024-91	2024NE000036	44650853000144 - DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	3.136,00
150011	1759008002	2087	33903021	0019.025848/2024-28	2024NE000044	43279146000120 - PMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.058,50
150011	1759008002	2087	33903021	0019.025890/2024-49	2024NE000043	50202063000107 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	23.159,20
150011	1759008002	2087	33903022	0019.024090/2024-19	2024NE000097	48237171000165 - SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	12.804,00
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025108/2024-91	2024NE000037	44650853000144 - DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.470,00
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025848/2024-28	2024NE000045	43279146000120 - PMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	72.711,10
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025868/2024-07	2024NE000040	29351402000112 - CAPACHOLANDIA COMERCIO E CAPACHOS LTDA	3.661,50
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025870/2024-78	2024NE000034	45949604000117 - L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	28.604,10
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025871/2024-12	2024NE000038	23318893000113 - MEGA COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACES PARA USO PROF LTDA	18.192,50
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025872/2024-67	2024NE000039	34984882000199 - TECNO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	567,00
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025890/2024-49	2024NE000042	50202063000107 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	77.013,60
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025890/2024-49	2024NE000046	50202063000107 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	-77.013,60
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025890/2024-49	2024NE000047	50202063000107 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	77.013,60
150011	1759008002	2087	33903022	0019.025892/2024-38	2024NE000041	15153524000190 - SANIGRAN LTDA	31.000,00
150011	1759008002	2087	33903023	0019.035052/2024-83	2024NE000057	10417609000114 - Rubens Dantas Neto	9.085,00
150011	1759008002	2087	33903025	0019.035357/2024-95	2024NE000131	16847452000143 - POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.	165,00
150011	1759008002	2087	33903032	0019.009399/2024-71	2024NE000010	10952204000186 - FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.000,00
150011	1759008002	2087	33903910	0019.001020/2024-84	2024NE000003	34058249000170 - MAGALHÃES SERV D ADM D MOVEIS PROPRIOS EIRELI	14.476,21
150011	1759008002	2087	33903910	0019.001020/2024-84	2024NE000004	12631866000180 - M A LOPES DE OLIVEIRA LTDA	23.500,01
150011	1759008002	2087	33903910	0019.001020/2024-84	2024NE000005	12631866000180 - M A LOPES DE OLIVEIRA LTDA	21.000,01
150011	1759008002	2087	33903981	0019.027629/2024-83	2024NE000064	00000000479292 - BANCO DO BRASIL S.A	1.000,00
150011	1759008002	2087	33909302	0001.900629/2024-04	2024NE000049	56604572234 - LUCI DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.002681/2024-27	2024NE000081	99188406253 - SUZIANE XAVIER DOS SANTOS	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.006436/2024-99	2024NE000052	64026957268 - NORMERINDA MARTINS PEREIRA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.007358/2024-40	2024NE000080	06828200241 - MARAYSA DE OLIVEIRA MARQUES REIS	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.009378/2024-55	2024NE000083	69904782253 - EDILZA CARVALHO DINIZ	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.010345/2024-58	2024NE000085	79912877268 - IVANIR GONÇALVES	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.010989/2024-46	2024NE000086	03847336207 - JESSIANE DA SILVA BACHEGA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.011540/2024-03	2024NE000087	05062238250 - NEUZA BRITO BARROS	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.012552/2024-47	2024NE000092	58343822234 - MARCIA COSTA LESSA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.012552/2024-47	2024NE000115	84609982234 - ELISABETE MARIA DA SILVA MORETTI	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.012552/2024-47	2024NE000116	11496053249 - IZAEI CRUZ MELO	227,22
150011	1759008002	2087	33909302	0019.012590/2024-08	2024NE000093	72690909200 - FRANCISCA AURICELIA CAVALCANTE	162,79

150011	1759008002	2087	33909302	0019.012675/2024-88	2024NE000084	69176396215 - IVONETE SANTOS DA SILVA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.012848/2024-68	2024NE000088	93541210206 - PATRICIA ROSA DOS SANTOS	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.013098/2024-41	2024NE000089	02147329240 - DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.013101/2024-27	2024NE000090	05019054216 - EDUARDO SANTOS RONCATTO	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.013406/2024-39	2024NE000078	73065307200 - MARIA JUCELEI HOFFMANN	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.013727/2024-33	2024NE000096	60463112253 - SILVANA ELISA ZANELATO	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.020345/2024-66	2024NE000079	40855635215 - MARIA ELENA MARTINS	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.020459/2024-14	2024NE000091	94229554249 - MÁRCIA SECHENEL PIRES BARROS	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.021961/2024-34	2024NE000082	63163535291 - MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.029403/2024-17	2024NE000048	40823695204 - NILZA NINCK TESTZLAFF	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.030347/2024-63	2024NE000077	47922982291 - LUCIANA DE SOUZA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.044402/2023-11	2024NE000051	04225009254 - YONARA NADIA SOUZA DE CASTRO DA SILVA	162,79
150011	1759008002	2087	33909302	0019.044414/2023-46	2024NE000050	02763260241 - MATHEUS CORDEIRO DE ARAUJO	162,79
150011	2501008103	2087	33903001	0019.002370/2024-68	2024NE000117	03506307000157 - TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	68.193,24
150011	2501008103	2087	33903007	0019.004169/2024-15	2024NE000127	45474615000198 - NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	2.352,00
150011	2501008103	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000111	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	7.461,56
150011	2501008103	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000121	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	-7.461,56
150011	2501008103	2087	33903007	0019.008176/2024-96	2024NE000122	05252941000136 - STAR COMERCIO LTDA	7.461,56
150011	2501008103	2087	33903019	0019.038475/2024-55	2024NE000118	42153841000189 - SAFELOCK PROD. DE SEG. IND. E COMERCIO LTDA	114.848,00
150011	2501008103	2087	33903032	0019.009399/2024-71	2024NE000103	10952204000186 - FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	51.985,00
150011	2501008103	2087	33903032	0019.009399/2024-71	2024NE000104	10952204000186 - FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	151.686,47
150011	2755000001	1487	44905248	0019.025702/2024-82	2024NE000060	04996600000102 - NISSEY MOTORS LTDA	551.465,58
150011	2759008002	1487	44905214	0019.038482/2024-57	2024NE000107	EX2139623 - GLOCK AMERICA	826.761,00
150011	2759008002	1487	44905241	0019.040541/2023-76	2024NE000098	04602789000101 - DATEN TECNOLOGIA LTDA	413.523,00
150011	2759008002	1487	44905248	0019.025702/2024-82	2024NE000061	04996600000102 - NISSEY MOTORS LTDA	94.634,42
150011	2759008002	2087	33903910	0019.000912/2024-68	2024NE000066	05194398000168 - BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA	45.163,78
150011	2759008002	2087	33903910	0019.000912/2024-68	2024NE000119	05194398000168 - BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA	-22.581,89
150011	2759008002	2087	33903916	0000.000019/0419-66	2024NE000069	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	89.465,03
150011	2759008002	2087	33903916	0000.000019/0419-66	2024NE000126	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	4.410,90
150011	2759008002	2087	33903916	0019.004682/2024-14	2024NE000068	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	1.952,52
150011	2759008002	2087	33903916	0019.007748/2024-10	2024NE000125	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	95.950,84
150011	2759008002	2087	33903916	0019.014163/2024-56	2024NE000058	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	52.198,64
150011	2759008002	2087	33903916	0019.035194/2023-60	2024NE000065	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	12.076,13
150011	2759008002	2087	33903916	0019.036073/2024-16	2024NE000062	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	81.750,85
150011	2759008002	2087	33903916	0019.036073/2024-16	2024NE000063	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	8.651,54
150011	2759008002	2087	33903916	0019.036222/2024-47	2024NE000114	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	36.254,90
150011	2759008002	2087	33903916	0019.037405/2024-80	2024NE000070	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	24.080,68
150011	2759008002	2087	33903916	0019.037420/2024-28	2024NE000075	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	832,38
150011	2759008002	2087	33903916	0019.037427/2024-40	2024NE000071	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	20.949,90
150011	2759008002	2087	33903916	0019.039251/2024-61	2024NE000095	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	3.256,55
150011	2759008002	2087	33903916	0019.040388/2023-87	2024NE000113	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	87.015,68
150011	2759008002	2087	33903916	0019.041457/2024-51	2024NE000124	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	7.823,76
150011	2759008002	2087	33903916	0019.044146/2023-62	2024NE000067	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	357.338,43
150011	2759008002	2087	33903916	0019.079052/2022-23	2024NE000074	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	572.388,08
150011	2759008002	2087	33903916	0019.080570/2022-90	2024NE000112	03733899000140 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA.	73.322,86
150011	2759008002	2087	33903917	0019.005643/2023-45	2024NE000072	05293074000187 - VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	21.960,00
150011	2759008002	2087	33903926	0019.040526/2024-17	2024NE000101	34438220000113 - ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DES. PROF E SERV EDUC LTDA ME	6.360,00
150011	2759008002	2087	33903943	0019.003146/2024-93	2024NE000059	05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	430.000,00
150011	2759008002	2087	33903943	0019.003146/2024-93	2024NE000123	05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	20.700,00
150011	2759008002	2087	33904002	0019.038231/2024-72	2024NE000102	40628906000170 - CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA	69.890,00
150011	2759008002	2087	33904002	0019.091018/2022-27	2024NE000099	03984954000174 - MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP	77.616,00
150011	2759008002	2087	33904002	0019.091018/2022-27	2024NE000100	23484444000145 - 3F LTDA	3.996,00
150011	2759008049	2387	44905235	0019.037772/2024-83	2024NE000109	03619767000515 - TORINO INFORMATICA LTDA	463.905,00
150011	2759008049	2387	44905235	0019.040717/2023-90	2024NE000110	65149197000251 - REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	116.380,00
150011	2759008049	2387	44905241	0019.037768/2024-15	2024NE000108	12477490000281 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.163.778,75
TOTAL							7.754.428,41

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

GRÁFICO COMPARATIVO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS REALIZADOS - EXERCÍCIO 2023 E 2024:



9. COMPARATIVO FINANCEIRO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024:

COMPARATIVO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS REALIZADOS EXERCÍCIOS 2022 E 2023	
Investimentos - Exercício 2023	3.220.418,84
Investimentos - Exercício 2024	7.754.428,41
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTOS - 2023/2024	10.974.847,25

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - COGES/Relatórios de Gestão/DivePort.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No exercício 2024, o Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol, através dos recursos advindos da fiscalização em estabelecimentos comerciais e emissão de carteiras de identidade, propiciou o aperfeiçoamento das atividades laborais nas unidades de Polícia Civil em todo Estado de Rondônia. Através desses recursos, foram adquiridos diversos equipamentos, materiais e realizados serviços, que cumpriram sua finalidade e supriram as demandas existentes, proporcionando ambientes salubres, atendimento adequado a população e maior celeridade e eficiência no combate a criminalidade.

Destarte, conseguimos atender ao planejamento contido na LOA 2024, agregando valores e aperfeiçoando as ações da Polícia Civil através do reequipamento material, aquisição e manutenção, e a capacitação científica e operacional dos servidores.

São estas as ações que submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

SAMIR FOUAD ABBoud
Matrícula 300011632
Presidente/Ordenador de Despesas

HERALDO DUARTE VIANA FILHO
Contador CRC: 001741-O

JOSECLEI SCHEREDER
Matrícula nº 300060019
Coordenador Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JOSECLEI SCHEREDER, Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 26/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Duarte Viana Filho, Agente**, em 26/02/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056732548** e o código CRC **FE8272CD**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0037.000466/2025-54

SEI nº 0056732548



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial
ORDENADORES DE DESPESAS	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES Matricula: 300022586 DELEGADA SAMIR FOUAD ABBoud Matricula: 300011632 DELEGADO
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA Matricula: 300134731 Controladora Interna MARCIA KONGESKI BUENO Matricula: 20000534- Assistente de Controle Interno Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021;

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Monitoramento dos programas e ações

5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.5. Pagamento de Restos a Pagar

5.6. Despesa sem Prévio Empenho

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens móveis e imóveis

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1. Da avaliação das contratações

11.2. Da execução contratual

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1. Das Determinações e Recomendações

14.2. Dos Acordos de Colaboração

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

20. CONCLUSÃO

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**

Unidade Orçamentária 150011

Este documento aduz sobre o Segundo Relatório Quadrimestral da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno -USCI, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150011 – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, sob a responsabilidade administrativa de seu Presidente e demais responsáveis, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0044473433).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa:

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e

III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta."

Assim, neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da referida Lei Complementar quanto as competências da Controladoria Geral do Estado, sendo:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

Portanto resta evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e submetê-lo ao titula da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficácia, eficiência e efetividade.

Ainda de acordo com Decreto nº 23.277/2018, a CGE órgão central do sistema de controle interno tem estrutura organizacional do Poder Executivo, responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, inteligência parágrafo VI do art. 2º.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433) e Portaria 3 (0056281368), editada pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e ainda de acordo com seu artigo 2º resta informado que: *a estrutura de Relatório Anual de Controle Interno aplica-se, no que couber, na elaboração de relatórios periódicos de controle interno no exercício de 2024*.

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, por medida de controle, realizará no exercício 2024 relatórios quadrimestrais de acompanhamento e monitoramento, junto ao sistema <http://auditoria.cge.ro.gov.br/> e por meio de processos abertos no SEI, para serem apresentação a CGE/RO.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150011, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria 319 - Raci (0044473433) os resultado dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2024, para que, caso seja encontrado irregularidades e/ou inconsistências, as mesmas possam ser apontadas pela Controladoria Geral do Estado, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessários a correção.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

"Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controladora-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.

Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladora-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral."

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes da Portaria 319 - Raci (0044473433) da Controladoria Geral do Estado, buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis do FUNRESPOL, ao longo do exercício em referência demonstrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;

3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pelo FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, conforme indagação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº 0037.000273/2025-01 e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria 319 - Raci (0044473433) da Controladoria Geral do Estado, qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria 319 - Raci (0044473433).

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema diveport e Siplag/RO.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Conforme resta evidenciado na Informação nº 2/2025/PC-FUNRESPOL (0056404942), contida no processo nº 0037.000273/2025-01, resta esclarecido:

O Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL foi criado pela Lei Complementar nº 168 de 27 de Dezembro de 1996, alterada pela Lei Complementar nº 1.253, de 7 de novembro de 2024 e tem como finalidade prover recursos para o reequipamento material, aquisição e manutenção, e a capacitação científica e operacional dos servidores efetivos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL é constituído das seguintes fontes de recursos, recolhidos em conta específica do Fundo, através de documento de arrecadação próprio:

I – taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços específicos e/ou diferenciados na área da segurança pública;

II – auxílios, subvenções ou dotações municipais, federais ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Governo do Estado de Rondônia, para serviços afetos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

III – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser, por lei ou por redistribuição através de decreto governamental, atribuídos a órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

IV – juros bancários de seus depósitos;

V – juros e multas referentes às taxas da área da Segurança Pública;

VI – quaisquer rendas eventuais.

VII - 10% (dez por cento) do valor arrecadado das multas tributárias decorrentes de operações ou investigações de combate à sonegação fiscal realizadas em conjunto com a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e no âmbito do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - Cira; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.253, de 7/11/2024)

VIII - 10% (dez por cento) do valor arrecadado das multas tributárias decorrentes de operações ou investigações de combate à sonegação fiscal realizadas em conjunto com as Delegacias, Núcleo de Inteligência Fiscal e operações da Coordenadoria da Receita Estadual da Sefin, materializadas pelas ocorrências policiais registradas. (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.253, de 7/11/2024).

4.2 Legislação

As normas relacionadas a Unidade Gestora ficam demonstradas pela unidade de acordo com Lei Complementar / TABELA B (0056405147), presente no processo nº 0037.000273/2025-01, vejamos:

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996 - que institui e regulamenta o Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, e dá outras providências (link <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC168%20-%20COMPIILADA.pdf>).

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

Para resposta ao item foi apresentado pela Unidade 150011, Informação 3 (0056405342), quanto ao solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE, com os seguintes dados:

Para resposta ao item foi apresentado pela Unidade 150011, Informação nº 58/2024/PC-FUNRESPOL (005297333), quanto ao solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE, com os seguintes dados:

O Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL foi criado pela Lei Complementar nº 168 de 27 de Dezembro de 1996, alterada pela Lei Complementar 978 de 14 de maio de 2018 e tem como finalidade prover recursos para o reequipamento material, aquisição e manutenção, e a capacitação científica e operacional dos servidores efetivos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

As despesas correntes, consoante disposição contida na Lei Complementar 1999/97 não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da receita líquida do FUNRESPOL.

Todos os bens adquiridos pelo Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, são tombados e incorporados ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades laborais da Polícia Civil.

A) QUANTO A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES:

No decorrer do exercício 2024, a Unidade Gestora 15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, tomou as medidas necessárias para a atender a legislação vigente, visando a execução orçamentária disponibilizada e levando em consideração o planejamento proposto e as demandas decorrentes das unidades de Polícia Civil.

Com escopo de executar os programas 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, 2110 - Modernização da Gestão Pública e 2166 - Segurança Pública, Integração e Proteção, em sua totalidade, foram adquiridos equipamentos, materiais de consumo, bem como, foram realizados diversos serviços e o pagamento de diárias para o deslocamento de servidores, visando a fiscalização e emissão de alvarás de funcionamento em estabelecimentos comerciais no Estado de Rondônia.

Os recursos destinados para a execução das Ações dos programas 1015, 2110 e 2166, atenderam ao objetivo do programa e a finalidade das Ações, propiciando a aquisição de materiais, equipamentos e realização de serviços de suma importância para o desenvolvimento das atividades laborais das unidades de Polícia Civil em todo Estado de Rondônia.

Esclarecemos ainda, que em razão da implantação da nova carteira de identidade, houve a diminuição na arrecadação do Funrespol. A nova lei, estabeleceu que a 1ª via do novo modelo de Identidade, independentemente do cidadão ter ou não identidade antiga, deverá ser fornecido sem custo para o usuário. Aliado a esse fato, houve redução também na emissão de segunda via, visto que não são mais expedidas segundas vias do documento antigo.

B) QUANTO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA:

O Orçamento do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para execução do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro, disponibilizou a Dotação Inicial no montante de R\$ 3.289.361,00 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais), conforme demonstrativo a seguir (quadro referente Anexo I foi inserido em anexo conforme orientado pela CGE).

O Orçamento do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para execução do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, que estima a receita e fixa a despesa, disponibilizou a Dotação Inicial no montante de R\$ 3.289.361,00 (Três Milhões, Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um Reais).

A dotação foi atualizada, passando a mesma para R\$ 11.895.866,64 (onze milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo anexado a este item quadro alteração e movimentação orçamentária e quadro demonstrativo de despesa.

Segundo a referida previsão legal, o FUNRESPOL, possui 01 Programa sendo eles: 2075 -SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES, sendo estes dividido em duas ações.

De acordo com o Sistema de Planejamento Governamental, passaremos abaixo os dados referente a "Monitoramento 2024" da Unidade Gestora 150011:

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Programa	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Dotação Inicial	897.808,00
Total valor PPA atual	4.111.895,43
Total Crédito disponível:	4.111.895,43
Total Empenhado:	3.214.458,09 (78,17)

Total Liquidado:	1.163.287,60 (28,29)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 2087, observa-se execução, constando ainda no sistema Siplag:

Restrição: Financeira/Indisponibilidade de recursos financeiros.

Justificativa das restrições: Em razão da implantação da nova carteira de identidade, houve a diminuição na arrecadação do Funrespol. A Nova lei estabelece que a 1ª via do novo modelo de Identidade, independentemente deste ter ou não identidade antiga, deve ser fornecido sem custo para o usuário. Aliado a esse fato, houve redução também na emissão de segunda via, visto que não são mais expedidas segundas vias do documento antigo.

Proposta de melhoria para superar a restrição: Visando superar a restrição em tela, estão sendo estudadas novas formas de arrecadação para recomposição das receitas do Funrespol, tais como: repasse percentual dos ativos recuperados pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

Resultados Obtidos: Como resultados obtidos, conseguimos atender as atividades laborais, visando a aquisição de materiais e realização de serviços, conforme segue:-

- Aquisição de material gráfico (camisetas);
- Devolução de taxas de identidade - ressarcimento de pagamento indevido, haja vista a gratuidade das novas carteiras;
- Fornecimento de água mineral;
- Aquisição de material de higiene;
- Manutenção de aeronave;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Manutenção predial;
- Manutenção de scanner corporal;
- Locação de software;
- Pagamento de tarifas bancárias.

Situação atual: Levando em consideração a queda drástica na arrecadação do Fundo, em razão da implantação da nova carteira de Identidade, tivemos que rever todo o planejamento proposto para o exercício, a fim de nos adequarmos a nova realidade. Com objetivo de continuar atendendo a finalidade e objetivo da Ação, trabalhamos no sentido assegurar a manutenção administrativa das unidades, propiciando a continuidade das atividades laborais em todas as unidades de polícia civil.

Considerações SEPOG GMA N/C até 18.02.2025.

Ainda de acordo com Siplag o Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

OBJETIVO: Promover a gestão das Atividades das Unidades Administrativas e Operacionais da Polícia Civil
EIXO: Gestão Estratégica
PÚBLICO ALVO: Unidades Administrativas, Operacionais, Servidores da Polícia Civil e População do Estado de Rondônia
Justificativa: Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo

Anexamos a este item do relório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre 2024, do sistema SIPLAG/RO, considerando que não consta mais a ação no campo avaliação 2024, contendo no mesmo:

Resultados obtidos do Programa (eficácia): Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se:

Como resultados obtidos, conseguimos atender as atividades laborais, visando a aquisição de materiais e realização de serviços, conforme segue:

- Aquisição de material gráfico (camisetas);
- Devolução de taxas de identidade - ressarcimento de pagamento indevido, haja vista a gratuidade das novas carteiras;
- Fornecimento de água mineral;
- Aquisição de material de higiene;
- Manutenção de aeronave;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Manutenção predial;
- Manutenção de scanner corporal;
- Locação de software;
- Pagamento de tarifas bancárias.

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 28,29%, considerando o crédito disponível conforme consta no Siplag RO, ainda de acordo com Siplag .

Total crédito Disponível R\$ 4.111.895,43

Valor Liquidado até o mês R\$ 1.163.287,60 (28,29%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

De acordo com índice de desempenho do programa constante no Siplag resta informado:

Programa 1015, Ação:

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência), foi apresentado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Programa	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação	1487 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS

- Pistolas 9mm;
- Coletes balísticos;
- Veículos;
- Microcomputadores.

Ação: 2387: Através dos investimentos realizados, foram adquiridos diversos equipamentos de TI que atenderam as demandas decorrentes das atividades laborais, aprimorando nosso parque tecnológico, dando maior suporte e segurança no controle e repasse das informações, nas investigações. Foram empenhados o montante de R\$ 1.744.063,75 (61,48%), para a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Microcomputadores;
- Monitores;
- Impressoras.

O Programa 2110, apresentou um percentual total de liquidação de 12,58%, considerando o crédito disponível conforme consta no Siplag RO, ainda de acordo com Siplag.

Total crédito Disponível R\$ 7.683.971,21

Valor Liquidado até o mês R\$ 966.631,82

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi apresentado e utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Programa	2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO
Ação	1527 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
Dotação Inicial	100.000,00
Total valor PPA atual	100.000,00
Total Crédito disponível:	100.000,00
Total Empenhado:	0,00 (0,00%)
Total Liquidado:	0,00 (0,00%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1527, não observa-se execução, constando ainda no sistema Siplag:

Sistema Siplag campo restrições: Financeira - Indisponibilidade de recursos financeiros

Sistema Siplag Justificativa: A redução de receita, na ordem de 45%, decorrente da implantação da nova carteira de identidade, que estabelece a gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade Nacional, foi o principal fator para a inexecução da Ação.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Visando superar a restrição em tela, estão sendo estudadas novas formas de arrecadação para recomposição das receitas do Funresol, tais como: repasse percentual dos ativos recuperados pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

No campo considerações situação atual: Devido a redução de receita, foi necessário alguns ajustes no planejamento, bem como, nos investimentos. Diante disso, não houve movimentação na Ação 1527. Estamos trabalhando para que no exercício de 2025 sejam realizadas diversas obras e melhorias de infraestrutura.

Resultados Obtidos: Não houve movimentação.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física ficou abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que isso se deve a queda da receita gerada pela nova carteira de identidade.

Anexamos a este item do relório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 2º Quadrimestre 2024, do sistema SIPLAG/RO, contendo no mesmo:

Resultados obtidos do Programa (eficácia) : Não houve movimentação.

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1527, apresentou um percentual total de liquidação de 0,00%, considerando o crédito disponível conforme consta no Siplag RO, ainda de acordo com Siplag.

Total crédito Disponível R\$ 100.000,00

Valor Liquidado até o mês R\$ 0,00

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

Importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade Ofício 543 (0045228893), contido no processo sei nº 0037.000475/2024-64 e especificamente a Unidade 150011 o Ofício 5248 (0048957990), Ofício 9335 (0052422791) - PA sei nº 0037.003608/2024-54, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentárias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados 2023, cabendo unidade FUNRESPOL, atendimento aos prazos contidos no Decreto Estadual nº 28.448, de 18 de setembro de 2023 e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0037.006971/2023-41 e especificamente a Unidade Funrespol 150011 de acordo com PA nº 0037.007432/2023-29 e 0007.001539/2023-11, conforme orientado pela Portaria 261 (0042275294), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram tirados do sistema Siplag "monitoramento" em 19/02/2025, após prazo concedido pela Sepog para preenchimento do monitoramento referente ao terceiro quadrimestre 2024 e ainda que o sistema siplag não esta mais oportunizando avaliação anual de todos os programas, apenas dos finalísticos.

Quanto a metodologia estabelecida ou aderida pela unidade Funrespol de acrodo com Informação 3 - Execução dos Programas e Ações (0056405342), resta esclarecido que o Funrespol não possui metodologia própria, utiliza a metodologia estabelecida pela Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Ainda em complementação ao item anexamos:

- Anexo I da Portaria CGE 319/2023;
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e movimentações orçamentárias;
- Quadro demonstrativo da despesa 2024;
- Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2024.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA 2024 (0058221647)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0058221654)

Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2024 (0058221655)

Demonstrativo da Movimentação Orçamentária (0058221657)

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias 2024 (0058221661)

5.2 Monitoramento dos programas e ações

A unidade apresentou planilha de monitoramento QUADRO 01, conforme consta na Informação 5 5.2 Monitoramento dos Programas e Ações (0056424953), constando ainda no referido documento que o Monitoramento dos Programas e Ações, no exercício 2024, houve considerações feitas pela SEPOG/GMA no tocante a execução orçamentária e financeira referente as Ações da Unidade Gestora 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL vejamos:

QUADRO 01 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Alerta de execução orçamentária/financeira abaixo do programado no período.	SIPLAG/MONITORAMENTO/GMA/ I QUADRIMESTRE/24	Abertura de processos de aquisição de materiais, equipamentos e realização de serviços.	Maior celeridade elaboração dos projetos, bem como na tramitação dos processos de aquisição de materiais e realização de serviços.
Alerta de execução orçamentária/financeira abaixo do programado no período.	SIPLAG/MONITORAMENTO/GMA/ II QUADRIMESTRE/24	Ajustes e articulações necessárias para cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.	Cumprimento parcial na aquisição dos processos de materiais e realização de serviços.
Alerta de execução orçamentária/financeira abaixo do programado no período.	SIPLAG/MONITORAMENTO/GMA/ III QUADRIMESTRE/24	Foram adotadas medidas para a conclusão dos processos em tramitação.	Aumentou-se a realização de despesa orçamentária, melhorando a execução orçamentária.

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/SIPLAG

Ainda em atendimento a Portaria nº 319/GCE/2023, esta setorial de controle interno, dentro do período emitiu os seguintes alertas:

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo sei nº 0037.003608/2024-54; Ofício 9335 (0052422791) E processo sei 0037.000475/2024-64, Ofício 543 (0045228893)	O documento foi encaminhado a Unidade	Sendo recebido e encaminhado ao setor competente para análise e providências

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações, sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Ressaltando que, o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Em resposta ao item consta na Informação 6 5.3 Dem. das Transf. e Del. VPA/VPD (0056425958), apresentada pelo setor competente da Unidade Gestora 150011, os documentos relativos ao item constando:

Informamos que na Unidade gestora 150011 - Fundo especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, os valores das transferências e delegações recebidas e concedidas, no exercício 2024, foram:

- *Balancete VPA/VPD - (0057083539)
- *Repasses recebidos - (0057084967).

Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas (0058221665)

5.4 Conciliações Bancárias

A Unidade por meio da Informação 8 5.4 Conciliações Bancárias (0056426704), apresenta processos referente as conciliações bancárias da unidade:

- 0019.003988/2024-45 - Conciliação bancária referente ao mês de janeiro/24;
- 0019.007342/2024-37 - Conciliação bancária referente ao mês de fevereiro/24;
- 0019.010863/2024-71 - Conciliação bancária referente ao mês de março/24;
- 0019.014619/2024-88 - Conciliação bancária referente ao mês de abril/24;
- 0019.018903/2024-23 - Conciliação bancária referente ao mês de Maio/24;
- 0019.022295/2024-51 - Conciliação bancária referente ao mês de Junho/24;
- 0019.025911/2024-26 - Conciliação bancária referente ao mês de Julho/24;
- 0019.031058/2024-81 - Conciliação bancária referente ao mês de Agosto/24;
- 0019.034613/2024-27 - Conciliação bancária referente ao mês de Setembro/24;
- 0019.037921/2024-12 - Conciliação bancária referente ao mês de Outubro/24;
- 0019.041180/2024-66 - Conciliação bancária referente ao mês de Novembro/24;
- 0019.000367/2025-91 - Conciliação bancária referente ao mês de Dezembro/24.

O responsável pelas informações contábeis da unidades é o servidor Sr.Heraldo Duarte Viana Filho, CRC/RO 001741/O-0

Quanto a apresentação da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários tem-se de acordo com TC 02 apresentadao no PA 0019.000367/2025-91 :

Conciliação Bancária

FUNRESPOL - FUNDO ESPECIAL DE REEQ. POLICIAL							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS							MÊS DE DEZEMBRO 2024
Nº	FONTE	DOMICÍLIOS BANCÁRIOS			SALDO SIGEF 31.12.2024		SALDO BANCO 31.12.2024
		CONTA	NATUREZA	NOME DO BANCO	(R\$)	(R\$)	
01	1.759.008002	22382-4	11111.1901	BANCO DO BRASIL	7.672.306,00		7.672.306,00
02	1.759.008049	10441-8	11111.1901	BANCO DO BRASIL	2.241.879,16		2.241.879,16
TOTAL					9.914.185,16		9.914.185,16

Considerando a quantidade de folhas dos processos acima mencionados que tratam sobre a conciliação bancária; considerando que os documentos estão disponíveis para análise, e ainda que serão encaminhados em processo apartado conforme solicitado na In 9/2023/CGE, assim como uma peça no sistema Sigap TCE, foi anexado neste relatório apenas os documentos referente a conciliação mês dezembro 2024, constando além dos Tcs 02, 03 . ANEXO IN 001/2017/SUPER/SEFIN.

Conforme consta no checklist realizado pela Checklist 0056477196, referente as conciliações bancárias da UG 150011, mês referencia 12/2024, resta informado que não constam pendências em anexo III e IV do mês de competência.

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhada mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

De acordo com informação por parte da unidade quanto ao item, foi apresentada Informação 9 5.5 Pagamento de Restos a Pagar (0056429648), ficando demonstrado:

QUADRO 02 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em Janeiro de 2024	0,00	1.144.170,80
b) Pagos até 31 de Dezembro de 2024	0,00	1.123.092,27
c) Cancelados até 31 de Dezembro de 2024	0,00	21.078,53
d) A pagar (d = a - b - c)	0,00	0,00

Fonte: diveport - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>

Portanto, das informações acima, notamos que não houve inscrição de restos a pagar processados.

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2024, cabe a unidade FUNRESPOL, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053764037) e suas posteriores alterações, conforme já orientado a Unidade através do Ofício 11121 Encerramento exercício 2024 FUNRESPOL (0053926346) e, de acordo com o contido na Portaria nº 245 CGE (0053918283), foi aberto processo interno sei nº 0037.007161/2024-92, onde a setorial de controle interno, encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE através do PA nº 0007.001713/2024-14, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Para o item o setor responsável da UG 150011, através do documento sei Informação 10 5.6 Despesa Sem Prévio Empenho (0056430421), esclarece que não houve despesas sem prévio empenho, as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo, como também não houve despesas, tais como: despesa sem a cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outras situações relevantes.

Quadro 06 - Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
Sem movimento conforme id sei 0056430421				

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Em atendimento a Portaria CGE nº 319/2023, a Unidade Gestora Funrespol, através de seu setor responsável anexa ao processo sei nº 0037.000273/2025-01, Informação 32 Demonstrações Contábeis nos termos da Lei (0057816655), constando:

A Divisão Financeira da Unidade Gestora 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, realiza todas as suas atividades de contabilidade em obediência às legislações federais e estaduais. Ele trabalha em estrita observância às normas da Contabilidade Geral do Estado (COGES), observando normas técnicas, roteiros contábeis, portarias. É o Setor responsável para contabilizar as receitas prevista X arrecadadas, provenientes das taxas de poder de polícia, receitas patrimoniais e demais receitas, realizando o controle financeiro das contas correntes e suas devidas escriturações contábeis no SIGEF. No decorrer do período, apresentamos diversas atividades, como a confecção de relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, lançamentos patrimoniais, a prestação de contas para os Órgãos fiscalizadores sendo os quadrimestrais e os anuais.

O FUNRESPOL tem a função de prover os próprios recursos advindos da sua receita específica e possui finalidade própria, bem como, assessorar e orientar acerca das informações contábeis, auxiliando os gestores quando necessário, através de relatórios demonstrativos contábeis, visando o suporte no auxílio das tomadas de decisões dos gestores da pasta, a fim de cumprir a missão institucional.

Consideramos que este núcleo atende a todas instruções normativas, regimentos, obediência das normas legais, diretrizes administrativas que a nós é designada, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos SEFIN, COGES, CGE, SESDEC e demais Órgãos de Controle TCE e MP.

Portanto, os recursos, métodos e processos adotados pela Divisão Financeira do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, tem cumprido suas atividades, conforme descrevemos acima.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almojarifado

Na Informação 12 7. Gestão Patrimonial (0056430954), apresentada pela unidade consta os seguintes esclarecimentos:

7.1 ALMOJARIFADO

Informamos que a Unidade Gestora 15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, não possui Almojarifado. De acordo com a Lei Complementar nº 168/1996, Art. 9º, §2º, todos os bens móveis e imóveis adquiridos, bem como saldos de almojarifado provenientes de aquisição de materiais e equipamentos são transferidos à Unidade Gestora 15003 - Polícia Civil.

7.2 Bens móveis e imóveis

Consta também na Informação 12 7. Gestão Patrimonial (0056430954), apresentada pela unidade contendo:

7.2 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Informamos que a Unidade Gestora 15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, não possui bens móveis ou imóveis. De acordo com a Lei Complementar nº 168/1996, Art. 9º, §2º, todos os bens móveis e imóveis adquiridos são transferidos para a Unidade Gestora 15003 - Polícia Civil, que responderá acerca das rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Para resposta ao item, o setor responsável da UG 150011, através do documento Informação 13 Suprimento de Fundos (0056431280), esclarece que não houve utilização de Suprimento de Fundos no exercício de 2024, quanto aos exercícios 2022 e 2023, conforme consta em relatórios anuais anteriores entregues a esta CGE, não constam suprimento para a UG 150011.

Ainda em consulta ao sistema diveport não foi verificado movimento pra UG no período acima citado.

Quadro 03 - Adiantamentos (SEM MOVIMENTO)

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022 / 2023	Variação de 2023 / 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
b) Valor Concedido no Exercício	-	-	-	-	-
c) Inscrição / Baixas Administrativas	-	-	-	-	-
d) Valor Concedido Total	-	-	-	-	-
e) Prestação de Contas em Análise	-	-	-	-	-
f) Controle Progesfi Antes da Análise	-	-	-	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	-	-	-	-	-
h)Adiantamentos Aprovados	-	-	-	-	-
i)Adiantamentos Impugnados	-	-	-	-	-

j) Adiantamentos em Inadimplencia	-	-	-	-	-
k) Adiantamentos Cancelados	-	-	-	-	-
l) Prestação de Contas Em TCE	-	-	-	-	-
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	-	-	-	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	-	-	-	-	-
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	-	-	-	-	-

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Quanto ao item foi apresentado pelo setor competente da Unidade Informação 15 9. Despesas com Diárias (0056431654), contendo as seguintes informações:

QUADRO 04 - DIÁRIAS DO PERÍODO

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			VARIAÇÃO DE 2022 / 2023	VARIAÇÃO DE 2023 / 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	43.625,00	3.580,00	0,00	-91,79%	-100%
b) Valor Concedido no Exercício	39.875,00	61.632,50	64.970,00	54,56%	5,42%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0,00	420,00	0,00	-	-100%
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	83.500,00	65.632,50	64.970,00	-21,40%	-1,01%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	3.580,00	0,00	0,00	-	-
f) Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	-100%	-
g) Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	-	-
h) Prestação de Contas a Homologar	0,00	0,00	0,00	-	-
i) Homologadas do Exercício	39.875,00	61.632,50	64.970,00	54,56%	5,42%
j) Homologadas de Exercícios Anteriores	40.045,00	4.000,00	0,00	-90,01%	-100%
k) Prestação de Contas em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	-	-
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	-	-
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	-	-

p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	-	-
---	------	------	------	---	---

Fonte: Superintendência Estadual de Contabilidade/COGES/DIVE PORT/Relatórios de Gestão para UG's

Informando ainda no mesmo documento acima citado:

AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Nesse contexto, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

RESPOSTA:

Durante a instrução processual, foram observadas dificuldades quanto ao cumprimento dos prazos para solicitação das diárias, assim como identificadas algumas prestações de contas com prazo expirado, tendo os tomadores apresentado justificativas quanto à perda do prazo.

Continuamos com orientações às unidades para garantir que todos os prazos regulamentares sejam observados fielmente, inclusive com proposta de Oficinas com representantes de cada Unidade Policial, sobre a correta formalização e instrução dos processos Administrativos de Diárias.

Outra medida adotada foi a Publicação da Portaria nº 1289 de 19 de Julho de 2024 (0051053334), que normatizou no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos quanto à concessão, prestação de contas e baixa de Diárias.

b) Importante destacar também, se a concessão de diárias foi utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados, bem como se houve comprovação quanto a viabilidade da concessão.

RESPOSTA:

Não houve concessão de diárias para suprir escassez de pessoal.

Pois bem, podemos verificar na tabela apresentada que não houve saldo de exercício anterior, bem como os valores concedidos no exercício foram devidamente homologados; não restando saldo de diárias do exercício de 2024. Os dados podem ser conferidos nos anexos a este relatório, extraídos do Diveport.

Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.

Sabendo que esta Setorial de Controle Interno faz parte da segunda linha de defesa, constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nesse sentido esta setorial de controle interno vem atuando de forma a prestar assessoramento as Unidades o que lhe compete.

Assim, após revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle, foi instituída Portaria 723 (0037528701) que revogou a Portaria nº 548/2019/SESDEC/GCI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218 Disponibilização: 21/11/2019 Publicação: 21/11/2019, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, de acordo com a legislação vigente, sendo a mesma analisada pela Controladoria Geral do Estado, onde emitiu parecer favorável pela atualização da mesma (0039084196).

Com isso, Unidades detêm em mãos atos que, destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade Gestora desconcentrada desta SESDEC.

Ainda, de acordo com o instituído nas portarias acima citadas, resta determinado que esta Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados pela mesmas, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária. Assim, foi realizado o Monitoramento das Atividades de Controle sobre os Processos de Diárias da Politec UG 150011, por amostragem, empreendido no período janeiro a dezembro de 2024, por meio dos Processos SEI nº 0037.002978/2024-74, 0037.006109/2024-19 e 0037.000221/2025-27, sendo confeccionado os relatórios e encaminhado a unidade para conhecimento e medidas que julgarem necessários, com achados para as providências necessárias, na inspeção, podemos verificar que a Unidade 150011, vem atendendo o previsto na Portaria supra, assim como legislação pertinentes, realizado análises de conformidade dos processos referente a diária.

Assim, considerando que o Decreto nº 18.728/2014, foi elaborado de forma genérica, não levando em consideração as peculiaridades dos órgão de segurança do Estado, após reuniões realizadas com os dirigentes das Unidades junto a Controladoria Geral do Estado, onde foram informado as peculiaridades dos órgãos, foi aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, no ano de 2019, pela CGE, contendo Minuta de Decreto diárias, contudo não houve atualização da norma até o presente. Em manifestação no processo supra o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP através do Ofício 10020 (0032975308) de 18/10/2022, informa que através de processo próprio (PA nº 0042.400195/2019-16), apresentou a manifestação a Governadoria, quanto alteração pertinentes à publicação do novo decreto de diárias que "Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual" qual encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo.

Ainda, cabe-nos citar quanto ao Decreto de Encerramento de Exercício 2024, assim como os de anos anteriores, qual prevê que as despesas relativas às diárias, não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar", cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2024, no entanto novamente as unidades de segurança se esbarram com uma situação delicada uma vez que como acima citado as atividades de segurança não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores.

Cabe ressaltar que esta setorial emite alertas quanto as devidas baixas sistemicas dos processos de diárias.

Temos ainda a informar que consta na Portaria 723 (0037528701) vigente a contar de 11/05/2023, assim como Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações as recomendações para as Unidades, como por exemplo:

- As diárias deverão ser realizadas observando-se o contido no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, devendo os prazos e demais atos serem fielmente cumpridos.
- Que sejam tomadas providências no sentido de regularizar as pendências de baixa junto ao SIGEF, referente às diárias, tanto as pendentes de prestação como as em análise, sob pena de apuração de responsabilidade dos agentes públicos, em obediência art. 19 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014.
- Alertamos que conforme previsto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, qual institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, todos os processos de diárias deverá ser implantado via SEI a contar de 26.06.2017 de forma obrigatória (cronograma de implantação SEI).
- Informamos também que deve ser cumprido o que determina o § 4º do artigo 17 (Decreto nº 18.728/2014) no que tange a impedimento para recebimento de novas diárias.
- Sabendo que cada unidade possui setor de diárias, solicitamos que seja atendido o contido na Portaria elaboradas para implementar fluxos e rotinas.
- Os documentos que compõem os autos deverão estar legíveis, principalmente os comprovantes de abastecimentos, assim como preenchidos com os dados corretos dos tomadores de diárias, (campos dos formulários anexos as Leis) e devidamente assinados.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, não observadas no caso concreto.
- Deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência. Orienta-se que inobservância do prazo de prestação de contas, implica na notificação dos tomadores do lançamento do débito em suas respectivas folhas de pagamento e no bloqueio da percepção de novas diárias, até a regularização, no Sistema SIGEF, consoante menciona o § 4º do art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis

e urgentes, deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência.

- Informa-se que havendo a apresentação das prestações de contas pelos tomadores, devem ser baixadas suas responsabilidades no prazo de até 60 (sessenta dias) data de sua concessão, sendo vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIGEF, após o esaurimento desse prazo, consoante ao disposto no art. 19 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Aconselha-se, que sejam realizadas o maior número de baixas de responsabilidades dos tomadores das diárias, concedidas no mesmo exercício financeiro, tendo em vista que podem ocasionar a responsabilização do gestor, pois prejudica a emissão do certificado anual de regularidade do órgão emitido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Intei-se que concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, nos termos do art. 21 do Decreto nº 18.728, de 2014.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

De acordo com Informação 16 10. Das Transferências de recursos (0056433346), o setor responsável da UG 150011, esclarece:

Unidade Gestora: 150011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Gestão: 15011

Conta Contábil: 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros - VPA/VPD

Data Início: 01/01/2024

Data Término: 31/12/2024

Quanto às Transferências e Delegações recebidas e concedidas, informamos que em 01/05/2024, foi realizada a transferência de recursos financeiros decorrente da arrecadação do FRBL, referente a arrecadação do 3º quadrimestre/23, na ordem de R\$ 63.892,41, conforme 2024OB000761. Em 17/05/2024, foi realizada a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 32.666,25, referente a arrecadação do 1º quadrimestre/24, 2024OB000764.

Esclarecemos ainda, que em 24/09/2024, houve o repasse financeiro proveniente da arrecadação do FRBL, relativo ao 2º quadrimestre/24, na ordem de R\$ 62.645,87, conforme 2024OB001578 e em 11/10/2024, houve o repasse financeiro referente ao 3º quadrimestre/24, na ordem de R\$ 57.559,78, totalizando o montante de R\$ 216.764,31, Conforme Conta Contábil (VPA) 4.5.1.22.01.0300 - transferência independente de exercício orçamentário.

Relatório VPA - Repasses recebidos (0057083539)

A referida transferência de recursos tem como base legal a Lei Complementar 944 de 25 de abril de 2017 (http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC944-PL_compressed.pdf).

DATA	UG	GESTÃO	DOC. CONTÁBIL	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
01/05/24	150011	29013	2024OB000761	700051	63.892,41	2.035.164,46
17/05/24	150011	29013	2024OB000764	700051	32.666,25	2.080.460,71
24/09/24	150011	29013	2024OB001578	700051	62.645,87	2.140.785,67
11/10/24	150011	29013	2024OB001691	700051	57.559,78	2.213.474,93

FONTE: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No que tange aos questionamentos abaixo elencados, apresentamos as seguintes informações:

1 - Se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os do fundo;

Resposta: Informamos que não existem nesta Unidade instrumentos firmados onde se figura como ator concedente.

2 - Se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;

Resposta: Informamos que no tocante aos repasses concedidos a este Fundo, foram realizadas as devidas fiscalizações e acompanhamento administrativo.

3 - Se as prestações de contas dos convenientes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.

Resposta: Informamos que as prestações de contas são realizadas de forma regular em conformidade com o descrito nos termos de convênios avençados, bem como, são acompanhados pelos gestores designados pelos partícipes para este fim. Outrossim, a prestação de contas final/definitiva são prestadas em consonância o previsto nos planos de trabalho e término do prazo do convênio firmado.

4 - Quanto as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

Resposta: Informamos que nos convênios firmados com este órgão, não existiu até o momento irregularidades ou impropriedades no que tange as transferências dos recursos, as prestações de contas parciais estão sendo realizadas, conforme avençado nos Termos de Convênios.

Por fim, convém pontuar que os recursos recebidos compõem parte da previsão orçamentária do FUNRESPOL e o saldo que não é utilizado no exercício corrente é transferido para o exercício seguinte, conforme determina o art. 3º da Lei Complementar nº 168, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 3º - O saldo positivo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, apurado em balanço, em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Para o item a unidade Funrespol, apresentou no documento Informação 10 Da Avaliação das Contratações (0057654744), os seguintes dados:

1. Avaliação da Gestão de Compras e Contratações

O Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL trata-se de uma unidade contábil, servindo como fonte de recursos para as aquisições realizadas pela Polícia Civil do Estado de Rondônia. Nesse sentido, não figura como unidade contratante nos processos licitatórios, uma vez que não possui personalidade jurídica compatível para essa finalidade.

Durante o exercício de 2024, todas as contratações iniciadas e finalizadas que tiveram como fonte de recursos o FUNRESPOL foram conduzidas em estrita observância às finalidades do fundo, visando a aquisição de bens e serviços destinados ao reequipamento e aprimoramento da Polícia Civil. As principais modalidades de licitação utilizadas incluíram pregão eletrônico, dispensa de licitação para aquisições de pequeno vulto e adesão às atas de registros de preços, conforme previsto na legislação vigente.

2. Planejamento das Contratações e Compras

O planejamento das contratações e compras financiadas com os recursos do FUNRESPOL é realizado por meio do Plano Anual de Compras da Polícia Civil, o qual é elaborado com base nas necessidades operacionais da instituição. Esse planejamento segue as diretrizes estabelecidas pela administração pública, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a observação dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

3. Processos de Aquisições ou Contratos Suspensos pelos Órgãos de Controle

No exercício de 2024, não houve contratos ou aquisições financiadas pelo FUNRESPOL que tenham sido suspensos pelos órgãos de controle interno ou externo. Todas as contratações realizadas respeitaram os normativos legais e administrativos vigentes, assegurando a correta destinação dos recursos e o cumprimento das normas de gestão fiscal e orçamentária.

4. Irregularidades e Impropriedades Identificadas

Até o presente momento, não foram identificadas irregularidades ou impropriedades nos processos de contratação que tiveram o FUNRESPOL como fonte de recursos. Todas as aquisições realizadas encontram-se alinhadas aos objetivos do fundo, garantindo a melhoria da infraestrutura e a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Informando ainda no documento sei Informação 31 Complementação - Item 11.1 (0057725212):

Quanto a Gestão de Compras e Contratações, no decorrer do exercício 2024 foram emitidas 130 Notas de Empenho, sendo:

06 Empenhos de Anulações por motivos diversos (Erro material, correção de item, descumprimento de obrigação, ajuste orçamentário, etc);

08 Empenhos referente a diárias - Pessoal Civil;

05 Empenhos referente a Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Lei 14.133/21);

04 Empenhos referente a Dispensa de Licitação do Valor (Lei 8.666/93);

26 Empenhos referente a Dispensa de Licitação/Não Aplicável;

74 Empenhos referente a Execução de Ata de Registro de Preços decorrentes de Pregão Eletrônico;

05 Empenhos Decorrentes de Licitação Inexigível (Lei 14.133/21);

02 Empenhos Decorrentes de Licitação Inexigível (Lei 8.666/93).

Diante do exposto, reforça-se que os procedimentos adotados para a gestão dos recursos do FUNRESPOL seguem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Ainda, a título de complementação, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e . Vejamos: *"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração"*, como também na forma do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica e ainda o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, assim resta esclarecido que não cabe a USCI, avaliar a atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações.

Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou Pareceres Referenciais.

Nos pareceres acima, devem constar manifestação/declaração da autoridade competente que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada, cabendo a unidade atendimento por total dos requisitos contidos em cada parecer referencial.

11.2 Da execução contratual

Conforme consta na Informação 11 11.2. Da execução contratual (0057656233), apresentada pelo setor responsável da Unidade 150011 e, de acordo com solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE quanto a execução contratual no órgão ou na entidade tem-se:

11.2. Avaliação da Execução Contratual - A execução dos contratos que utilizam recursos do Fundo Especial de Reequipamento Policial é realizada pelo Núcleo de Contratos, que tem se esmerado em assegurar o cumprimento dos preceitos legais e as regras das respectivas contratações. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual são conduzidos em conformidade com as normativas vigentes, visando garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetos contratados.

Não foram verificadas falhas ou vícios, sanáveis ou não, capazes de macular a integridade ou a regularidade da execução desses contratos. Todas as ações de acompanhamento e fiscalização são documentadas e realizadas de forma transparente, garantindo a conformidade e a eficiência na gestão dos contratos financiados pelo FUNRESPOL.

Diante do exposto, reforça-se que os procedimentos adotados para a gestão dos recursos do FUNRESPOL seguem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

E ainda em complementação apresenta no documento sei Informação 31 Complementação - Item 11.1 (0057725212):

*Quanto a Avaliação da execução contratual, informamos que ao analisarmos a totalidade das Notas de Empenho no exercício 2024, verifica-se que dos **R\$ 7.754.428,41 (Sete milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)** empenhados na unidade, foram feitos investimentos com recursos do Funrespol, na ordem de **R\$ 4.539.970,32 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos)**, na Polícia Civil.*

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para monitoramento da USCI, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regramentos correlatos, como por exemplo o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/92.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no exercício, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados a

esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2024, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de julho a Portaria 981 (0039065935) publicada no Diário Oficial do Estado nº 134 de 18/07/2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, considerandado necessidade de atualização da mesma em prol da revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e vigência da Lei nº 14.133/2021, foi realizado pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, publicada no DIOF RO nº 246 de 30 de dezembro de 2024, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, elucidados que no exercício de 2024, dos processos que tramitam nesta setorial, neste momento por amostragem informamos algumas orientações realiadas a unidade: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 246 de 16 de março de 2022 Sesdec/GCI e Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935), atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017 que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens, confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimentos das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo existir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2023 e 2024 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e Procuradoria do Estado de Rondônia, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, conforme já citado no item anterior deste relatório, não tendo como esta setorial de controle interno, avaliar a atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir a Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, a Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio a liquidação.

Em atendimento aos regramentos esta USCI vem desde 2021, implementando nas unidades atendidas, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange à atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidem na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da unidade, assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orietações contidas nas análises a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foi encaminhado a unidade 150011 - FUNRESPOL, através dos processos administrativos nº 0037.002987/2024-65 e 0037.000231/2025-62 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expediente solicitando os processos com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, considerado de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Assim, para o primeiro quadrimestre foi informado pela unidade que não houve no período e quanto ao segundo e terceiro quadrimestre foi realizado apresentado conclusões e orietações, podendo ainda ser observado que a unidade vem atendendo as normativas vigentes.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2º, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, **TODOS** os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

De acordo com a Informação 20 Das Emendas Parlamentares (0056436169), encaminhada pela UG 150011, resta esclarecido:

Informamos que no exercício/24, houve destinação de recursos decorrentes de emendas parlamentares para a Unidade Gestora 15011 - Fundo Especial de

OBJETO	Nº EMPENHO	VALOR	EMPENHADO	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO A PAGAR	TOTAL A PAGAR
Aquisição de Armamentos	2024NE000027	60.780,52	60.780,52	60.780,52	60.780,52	60.780,52	0,00	0,00
Aquisição de Armamentos	2024NE000028	140.630,00	140.630,00	140.630,00	0,00	0,00	0,00	140.630,00
Aquisição de Armamentos	2024NE000105	119.067,00	119.067,00	119.067,00	0,00	0,00	0,00	119.067,00
Aquisição de Armamentos	2024NE000106	119.067,00	119.067,00	119.067,00	0,00	0,00	0,00	119.067,00
Aquisição de Drone	2024NE000128	32.099,99	32.099,99	32.099,99	0,00	0,00	0,00	32.099,99
Aquisição de baterias para drone	2024NE000129	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
TOTAIS		476.344,51	476.344,51	476.344,51	60.780,52	60.780,52	0,00	415.563,99

Fonte: diveport em (<http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/>)

E no documento sei 0057227254, em atendimento a Portaria nº 319 CGE informa:

Em relação às Emendas Parlamentares, são impositivas ao orçamento vinculadas ao objeto para qual foi destinado. Neste sentido, após a alocação destes recursos nesta Unidade, como é de conhecimento, preliminarmente, inicia-se com o enquadramento da modalidade da licitação a ser adotada para instrução processual do processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, após a indicação da emenda por meio do sistema SIGEF/SEFIN, ocorre a solicitação de liberação orçamentária e programação financeira para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme Manual Técnico de Orçamento do Estado de Rondônia.

Superada estas fases, inicia-se a instrução do processo administrativo, tendo como balizador a Instrução Normativa nº 05 de 01 de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado pela qual "Estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Durante a elaboração de um Processo Administrativo são executados de forma inexorável, todos os procedimentos citados anteriormente, inclusive, o Funrespol, tem adotado como paradigma um checklist de verificação de documentos exigidos na instrução normativa supramencionada.

Cabe ainda informar que os documentos de execução das despesas em suas fases de elaboração são verificados pelos órgãos: Superintendência de Licitações - SUPEL (Nota de Crédito, declaração de adequação financeira), Procuradoria Geral do Estado - PGE e Seção Financeira (Empenho), Gerência de Controle Interno -GCI (documento de liquidação) e Secretaria de Finanças (Preparação de Pagamento e Ordem Bancária).

Ressalto-vos ainda que o sistema financeiro e orçamentário do Estado, SIGEF, é um sistema parametrizado, isto é, não aceita elaboração de documentos na natureza, fonte e evento divergentes à liberação orçamentária da emenda parlamentar realizada pela SEPOG, correspondendo o histórico exatamente ao objeto da emenda, visto que as emendas parlamentares possuem finalidade específica definida na origem da destinação.

Não menos importante, informamos que todos os documentos de execução de despesas, sendo as respectivas Notas de Créditos, Empenhos, Documentos de Liquidações e Ordens Bancárias, são elaborados conforme a natureza, fonte e evento vinculados, correspondendo ao objeto de demanda.

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Em resposta ao item através da Informação 21 Das Comissões de Tomada de Contas ([0056436493](#)) resta esclarecido pelo setor responsável do Funrespol que no exercício 2024, não houve nenhuma instauração de tomada de contas na Unidade Gestora 150011.

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Para o item também de acordo com id sei [0056436493](#), a UG 150011 esclarece que no exercício 2024, não foi instaurado processo de apuração de responsabilidade na Unidade.

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

De acordo com o informado pela Unidade através do documento Informação 22 Do Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle ([0056436901](#)), não houve nenhuma notificação para cumprimento de decisão emitidas por órgãos de controle no exercício 2024.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas a setorial de controle interno todas as decisões emitidas pelos órgãos de controle, sendo com isso solicitado via Ofício a informação da Unidade.

14.2 Dos Acordos de Colaboração

Conforme informado no documento sei [0056436901](#), fica informado que durante o exercício de 2024 o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL não firmou acordos de colaboração decorrentes de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, entre outros, juntamente com órgãos Externos.

Quadro 05 - Acordos de Colaboração.

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	Nº Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
SEM MOVIMENTO id sei 0056436901					
Legenda: a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE"; b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários"; c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo"; d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos; e) Indicar a data de início da atividade do acordo; f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.					

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Conforme consta na Informação 7 (0045580364) o setor responsável da unidade esclarece que não houve renúncia de receita no exercício 2024 para a Unidade Gestora 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Para resposta quanto ao item resta informado pelos setores responsáveis do Funrespol através da Informação 24 16. Da Avaliação da Transparência do Fundo (0056437803):

Quanto à Transparência Ativa da Unidade Gestora 15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, informamos que os sites institucionais, <http://www.pc.ro.gov.br>, <http://www.sepog.ro.gov.br>, <http://www.transparencia.ro.gov.br> e <http://observatorio.sepog.ro.gov.br/>, apresentam diversas informações de interesse público (execuções orçamentárias, contratações, aquisições etc).

Em relação ao inciso I, artigo 5º, da Lei nº 3166/2013, que versa sobre estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, o site institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, apresenta de forma clara e de fácil acesso, várias informações no que diz respeito à sua estrutura.

Em relação ao artigo 5º, da mesma Lei, o inciso II (programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto), é verificado através do SIPLAG (Sistema de Planejamento Governamental) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

As informações que atendem à transparência de dados financeiros e orçamentários desta Unidade Orçamentária estão apresentadas no Portal Transparência. Os dados apresentados neste portal que de acordo com o decreto anteriormente citado, é coordenado e monitorado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e estão sob o ponto de vista organizacional, atualizados e condizentes com a realidade administrativa desta Unidade.

Sobre a atualização das informações apresentadas, esta Unidade Orçamentária, na medida do possível, diante da enorme necessidade de pessoal qualificado, apresenta informações atualizadas, de forma oportuna.

Quanto à transparência passiva, informamos que de acordo com o Decreto nº 7724/2012, artigo 9º, tem-se, no estado de Rondônia, a nível estadual, o e-SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>). As demandas solicitadas para esta Unidade, são sempre prestadas de forma oportuna, obedecendo aos prazos estipulados. O e-SIC está disponível 24hs.

Em complementação a Unidade 150011 também tem seus dados como por exemplo legislação, licitação, contratos entre outros contidos de forma atualizada no site <https://transparencia.ro.gov.br/>.

Quanto aos anexos VI - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC) e VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA /FALA.BR), consta no Memorando 9 (0057265171) oriundo da Ouvidoria Sesdec que atende também a UG 150011, que não houve nenhuma demanda direcionada a Unidade Gestora Funrespol 150011, no período compreendido para elaboração do relatório.

Em complementação citamos site <https://www.funrespol.pc.ro.gov.br/>, ainda oferta carta de serviços, assim como canal de denúncias, endereços de delegacias e atendimento via Whatsapp e telefones para contato.

ANEXO VII TRANSPARÊNCIA PASSIVA OUVIDORIA FALA BR (0058221671)

ANEXO VI TRANSPARÊNCIA PASSIVA E SIC (0058221674)

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Para o item, consta na resposta Informação 25 17. Da Ordem Cronológica de Pagamento ([0056437938](#)), os seguintes dados:

Quanto à ordem cronológica de pagamentos, informamos que na Unidade Gestora 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, foi implementada conforme Decreto nº 16.901/2012 (obedecendo a ordem de pagamento a partir da liquidação), e que o cadastro junto ao site portal da transparência foi criado para que os servidores responsáveis possam lançar as informações pertinentes à legislação aplicável.

Ainda que, conforme Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982), a partir de 03 de janeiro de 2024 as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, o que inclui UG 150011, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa, pois será realizado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, visando automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica.

Em complementação informamos que a setorial de controle interno minudou Portaria que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e unidades desconcentradas, atualmente o Processo sei nº 0037.044801/2021-01, após manifestação técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi encaminhado e encontra-se até a elaboração deste relatório na Procuradoria Setorial Sesdec PGE/RO para análise quanto a legalidade.

Não menos importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade 150006, através do processo sei nº 0037.071492/2022-14, cópia do Decreto 27.382 e Decreto 16.901 compilado para conhecimento e devida providências aos setores responsáveis.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Para o item consta na Informação 26 Das Propostas de Melhorias (0056438160), contendo:

Integração da base de dados do FUNRESPOL com a JUCER, assim como do FUNRESPOL, com a SEFIN;

Atualização legislativa dos serviços de segurança pública prestados pelo Funrespol;

Atualização legislativa quanto à estrutura de funcionamento do Funrespol;

Aumento de efetivo de fiscalização;

Capacitação dos servidores para atuarem com maior eficiência no planejamento de suas ações.

A Unidade Setorial de Controle Interno apresenta como proposta:

A capacitações continuadas dos servidores da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos do fundo;

Uso contínuo das normativas publicadas;

Aplicar a todos os setores da entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como: segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

20. CONCLUSÃO

O Relatório epígráfico teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - PC-FUNRESPOL, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando apreciar por amostragem o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública.

Ressalta-se que o presente relatório foi desenvolvido com base no modelo implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0045052375).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 319/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, esta trabalhando para implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2024 da Unidade Gestora 150011, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 (0044473433) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável à Administração Pública.

Quanto as recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta caso necessário as devidas recomendações à Unidade.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já consta nos autos, encaminha de forma rotineira as unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como as execuções das metas.

Assim, em atendimento ao solicitado no item 21 da Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 (0044473433), incluímos a este item do relatório em formato pdf Anexo VIII, sendo: Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório e conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância as regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, consequentemente atingir os objetivos, orientamos que seja observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados a setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange as informações contábeis estas são de responsabilidade do profissional contábil.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, esta setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2023 à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2023 da Unidade Orçamentária 150011, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto nº 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º, 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES (0058221683)

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm (em processos que ainda utilizam a lei).
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: <http://transparencia.ro.gov.br/>.
- RONDÔNIA. **Lei nº 1.041 de 28/01/2002**, Remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, podendo ser consultada no link <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31659>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 168 de 27 de dezembro de 1996**, Institui e regulamenta o Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, e dá outras providências. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=32691>;
- RONDÔNIA, **Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Disponível em https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=45533368&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_has



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira, Gerente**, em 14/03/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO, Subgerente**, em 14/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058221689** e o código CRC **4EC9599A**.

ANEXO 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA 2024

POSIÇÃO: 150011 Fundo Especial de Reequipamento Policial

12 - DEZEMBRO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - 2024

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

UN	GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponível	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Paga Até o Mês	Total a Pagar	
150011 Fundo Especial de Reequipamento Policial																					
3.289.361,00									11.895.866,64	0,00	0,00	0,00	4.115.782,74	371.821,85	7.754.428,41	0,00	0,00	1.063.383,36	2.129.919,42	2.129.919,42	5.624.508,99
150011	06	122	1015	2087	1759008002	339014	Diárias - Civil	70.310,00	70.310,00	0,00	0,00	5.340,00	-2.030,00	64.970,00	0,00	0,00	0,00	64.970,00	0,00	64.970,00	0,00
150011	06	122	1015	2087	1759008002	339030	Material de Consumo	766.498,00	761.498,00	0,00	0,00	255.470,15	44.865,00	506.027,85	0,00	0,00	0,00	90.217,05	459.970,76	459.970,76	46.057,09
150011	06	122	1015	2087	1759008002	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	23,77	0,00	59.976,23	0,00	0,00	0,00	59.287,82	59.287,82	59.287,82	688,41
150011	06	122	1015	2087	1759008002	339093	Indenizações e Restituições	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.865,82	390,01	4.134,18	0,00	0,00	0,00	390,01	4.134,18	4.134,18	0,00
150011	06	122	1015	2087	2501008103	339030	Material de Consumo	0,00	406.087,43	0,00	0,00	9.561,16	185.393,24	396.526,27	0,00	0,00	0,00	2.551,76	2.551,76	2.551,76	393.974,51
150011	06	122	1015	2087	2759008002	339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150011	06	122	1015	2087	2759008002	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.198.000,00	0,00	0,00	166.678,44	106.303,61	2.031.321,56	0,00	0,00	0,00	172.622,54	420.871,08	420.871,08	1.610.450,48
150011	06	122	1015	2087	2759008002	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	420.000,00	0,00	0,00	268.498,00	0,00	151.502,00	0,00	0,00	151.502,00	151.502,00	151.502,00	0,00	0,00
150011	06	126	2110	2387	1759008002	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150011	06	126	2110	2387	1759008002	449052	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150011	06	126	2110	2387	2759008049	449052	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.836.948,71	0,00	0,00	92.884,96	0,00	1.744.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744.063,75
150011	06	183	2110	1487	1500007007	449052	Equipamentos e Material Permanente	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.544,52	0,00	0,00	60.780,52	60.780,52	60.780,52	378.764,00	
150011	06	183	2110	1487	1500007052	449052	Equipamentos e Material Permanente	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	36.799,99	36.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.799,99	
150011	06	183	2110	1487	1759008002	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.161.553,00	1.161.553,00	0,00	0,00	728.374,94	0,00	439.178,06	0,00	0,00	259.751,30	259.751,30	259.751,30	173.426,76	
150011	06	183	2110	1487	1759008049	449052	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150011	06	183	2110	1487	2759000001	449052	Equipamentos e Material Permanente	0,00	551.465,58	0,00	0,00	0,00	0,00	551.465,58	0,00	0,00	551.465,58	551.465,58	551.465,58	0,00	0,00
150011	06	183	2110	1487	2759008002	449052	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.502.003,92	0,00	0,00	1.167.085,50	0,00	1.334.918,42	0,00	0,00	94.634,42	94.634,42	94.634,42	1.240.284,00	0,00
150011	06	451	2166	1327	1759008002	449051	Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.289.361,00									11.895.866,64	0,00	0,00	0,00	4.115.782,74	371.821,85	7.754.428,41	0,00	0,00	1.063.383,36	2.129.919,42	2.129.919,42	5.624.508,99
Total																					

ANEXO 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA	DESCENTRALIZAÇÃO CONCEDIDA	CRÉDITO DISPONÍVEL	SALDO EMPENHADO	SALDO LIQUIDADO	SALDO PAGO	RPMP	RPP
2087	897.808,00	4.111.895,43	0,00	0,00	897.437,34	3.214.458,09	1.183.287,60	1.183.287,60	174.330,66	0,00
1487	1.291.553,00	4.847.022,50	0,00	0,00	2.025.460,44	2.795.906,57	966.631,82	966.631,82	0,00	0,00
2387	1.000.000,00	2.836.948,71	0,00	0,00	1.092.884,96	1.744.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1527	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.289.361,00	11.895.866,64	0,00	0,00	4.115.782,74	7.754.428,41	2.129.919,42	2.129.919,42	1.123.092,27	0,00

Fonte: dVaport - <http://servicos.contabilidade.gov.br>

ANEXO 3 - Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Órgão: 015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

U.O.: 011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: Modernizar o parque de equipamentos tecnológicos e implantar a Segurança de Rede Firewalls na Polícia Civil

Público alvo: Unidades Administrativas, Operacionais e Servidores da Polícia Civil

Eixo estratégico: Gestão Estratégica

Justificativa: Necessidade urgente de atualização do parque de equipamentos de informática e criação de rede na Polícia Civil através da contratação de serviço de terceiros e aquisição de equipamentos e insumos necessários

I - INDICADOR

Objetivo:

Modernizar o parque de equipamentos tecnológicos e implantar a Segurança de Rede Firewalls na Polícia Civil

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice	Índice Previsto		(c/a)	(c/b)
		Previsto 2024 (a)	até 2027 (b)			
Ampliar a quantidade de Equipamentos (Computadores) existentes	Un	700,00	1300,00	1722,00	132,46	246,00

Fonte.....: Dados do Departamento de Tecnologia da Informação Data Apuração...: 01/08/2023

Periodicidade.....: Anual Base Geográfica Estadual

Fórmula de Cálculo: Número de Equipamentos Atualizados Existentes (Computadores)

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice	Índice Previsto		(c/a)	(c/b)
		Previsto 2024 (a)	até 2027 (b)			
Implantar a Segurança de Rede Firewalls na Polícia Civil	%	25,00	100,00	20,00	20,00	80,00

Fonte.....: Levantamento de Dados DETEINF Data Apuração...: 01/08/2023

Periodicidade.....: Anual Base Geográfica Estadual

Fórmula de Cálculo: Percentual de unidades com Segurança de Rede Firewalls implantada

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Mesmo com a redução financeira, decorrente da implantação da nova carteira de identidade, que estabelece a gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade nacional, procuramos executar as Ações em sua totalidade. Em que pese o índice de desempenho estar abaixo do esperado, devido a execução parcial do programa, esclarecemos que os recursos utilizados atenderam de forma significativa grande parte das necessidades das unidades de Polícia Civil no Estado. Através da aquisição de equipamentos de ponta, houve o incremento do parque tecnológico, onde foram atendidas diversas demandas que proporcionaram grande avanço nas atividades laborais, gerando maior eficiência, confiabilidade e segurança nos serviços prestados, essenciais para o combate e redução da criminalidade, bem como, no atendimento ao público. Esclarecemos ainda, que devido a morosidade nos processos licitatórios por parte da SUPEL e PGE, diversos processos de aquisição de materiais e equipamentos ainda estão em tramitação.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Entendemos que os indicadores do programa foram alcançados, haja vista que foram supridas as demandas laborais, bem como, o incremento do nosso parque tecnológico através da aquisição de equipamentos de informática, automotivos, armamentos e segurança, tais como:

- Pistolas 9mm;
- Coletes balísticos;
- Veículos;
- Microcomputadores;
- Monitores;
- Impressoras;
- Drone.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

Mesmo com um ano atípico, devido a redução dos recursos financeiros decorrentes da gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade nacional, os recursos adquiridos através da fiscalização e emissão de alvarás em estabelecimentos comerciais, foram utilizados para o reequipamento das unidades de Polícia civil, através da aquisição de equipamentos de ponta, gerando o incremento do nosso parque tecnológico, veículos adequados para o deslocamento e ações peculiares da PC, armamentos para enfrentamento e coletes balísticos para segurança pessoal, beneficiando diretamente as atividades laborais de combate e redução da criminalidade e de atendimento ao público.

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Durante o planejamento, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, realizou diversas audiências públicas com a comunidade na elaboração da Lei Orçamentária Anual, todavia especificamente sobre o programa não houve consulta pública de execução ou avaliação do programa.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidad e Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relaçã o em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Desempenho Individual (CEI)
1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS		4.847.022,50	63,08	966.631,82	100,00	19,94	0,00	50.14
	Órgãos e unidades da Polícia Civil atendidos	Un	10,00		1,00		10,00	0,00	
2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI		2.836.948,71	36,92	0,00	0,00	0,00	0,00	NM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Unidades Modernizadas	%	10,00		1,00	10,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		7.683.971,21	64,59	966.631,82	45,38	12,58
TOTAL DA UNIDADE:		11.895.866,64	100,00	2.129.919,42	100,00	17,90

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - Índice não mensurável
NE - Índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

No tocante a execução orçamentária e física, mesmo com um ano atípico, devido a redução de receita decorrente da implantação da nova carteira de identidade, houve o aumento da dotação inicial, na ordem de R\$ 2.291.553,00 para 7.683.971,21, decorrente do superávit financeiro, onde foram empenhados o montante de R\$ 4.503.170,33. Esclarecemos ainda, que temos trabalhado arduamente no sentido de garantir os investimentos necessários para o reequipamento das unidades de Polícia Civil, bem como, a manutenção, visando atender as demandas e atividades laborais da PC.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira								Valor R\$
Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado		RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	R\$ 1.291.553,00	1.291.553,00	4.847.022,50	966.631,82	100,00	0,00	19,94
	Relação	100,00	100,00	375,29	74,84		0,00	
2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	R\$ 1.000.000,00	1.000.000,00	2.836.948,71	0,00	0,00	0,00	0,00
	Relação	100,00	100,00	283,69	0,00		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 2.291.553,00	2.291.553,00	7.683.971,21	966.631,82		0,00	12,58
	Relação	100,00	100,00	335,32	42,18		0,00	
TOTAL DA UNIDADE:		R\$ 3.289.361,00	3.289.361,00	11.895.866,64	2.129.919,42		0,00	17,90
	Relação	100,00	100,00	361,65	64,75		0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

1487 ADQUIRIR BENS MÓVEIS

Como resultados obtidos, conseguimos atender ao objetivo e finalidade da Ação. Diversas demandas foram atendidas através da aquisição dos equipamentos, onde podemos citar:

- Pistolas 9mm;
- Coletes balísticos;
- Veículos;
- Microcomputadores.

Esclarecemos ainda, que foram tomadas todas as providências com o objetivo de realizar os investimentos necessários para propiciar o desenvolvimento das atividades policiais de combate e redução da criminalidade, bem como, no atendimento ao cidadão.

2387 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Através dos investimentos realizados, foram adquiridos diversos equipamentos de TI que atenderam as demandas decorrentes das atividades laborais, aprimorando nosso parque tecnológico, dando maior suporte e segurança no controle e repasse das informações, nas investigações. Foram empenhados o montante de R\$ 1.744.063,75 (61,48%), para a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Microcomputadores;
- Monitores;
- Impressoras.

IV - RECOMENDAÇÕES

Nosso principal desafio foi o reequipamento das unidades de polícia Civil, mesmo com a redução financeira decorrente da nova Lei, que estabelece a gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade nacional, atendendo e suprimindo as demandas existentes. Foram feitos diversos ajustes no planejamento inicial com o objetivo de atender ao objetivo e finalidade do programa, assegurando a manutenção operacional e realizando os investimentos necessários para a continuidade das atividades laborais.

Órgão: 015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

U.O.: 011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Programa: 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

Objetivo: Reforma e Ampliação de Unidades Policiais e Construção do Centro de Logística da Polícia Civil

Público alvo: População do Estado de Rondônia

Eixo estratégico: Segurança Pública

Justificativa: Cumprir o ofício constitucional da Polícia Civil promovendo a segurança pessoal e patrimonial dos cidadãos através de ações voltadas para a solução de crimes e contravenções penais.

I - INDICADOR

Objetivo:

Reforma e Ampliação de Unidades Policiais e Construção do Centro de Logística da Polícia Civil

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
	Medida	Índice	Índice Previsto		(c/a)	(c/b)
		Previsto 2024 (a)	até 2027 (b)			

Unidade Reformada e Ampliada	Un	1,00	1,00	0,00	-	-
------------------------------	----	------	------	------	---	---

Fonte.....: Polícia Civil

Data Apuração..: 01/08/2023

Periodicidade.....: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de unidade Reformada e Ampliada

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)
Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Devido a redução de receita, foi necessário alguns ajustes no planejamento, bem como, nos investimentos. Diante disso, não houve movimentação na Ação 1527. Estamos trabalhando para que no exercício de 2025 sejam realizadas diversas obras de infraestrutura.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Não houve execução.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

Devido a inexecução, não houve impacto.

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Não.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho								Valor em R\$	
Ordem	Especificação	Unidade e Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Desempenho Individual (CEI)
1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA		100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NE
	Unidade construída, reformada ou ampliada	Un	1,00		0,00		0,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			100.000,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA UNIDADE:			11.895.866,64	100,00	2.129.919,42	100,00	17,90	0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - Índice não mensurável
NE - Índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

Devido a redução financeira, foram necessários diversos ajustes no planejamento, prejudicando assim, a execução orçamentária e física do programa. Esclarecemos ainda, que posteriormente, serão realizadas as reformas e ampliações prediais da PC.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira								Valor R\$	
Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado		RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Relação		100,00	100,00	100,00	0,00		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	0,00
	Relação		100,00	100,00	100,00	0,00		0,00	
TOTAL DA UNIDADE:		R\$	3.289.361,00	3.289.361,00	11.895.866,64	2.129.919,42		0,00	17,90
	Relação		100,00	100,00	361,65	64,75		0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

1527 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

Não houve movimentação.

IV - RECOMENDAÇÕES

O maior desafio que enfrentamos no decorrer do exercício, foi a escassez de recursos financeiros. Devido a isso, tivemos que rever todo o planejamento a fim de atender a outras demandas. Enfatizamos ainda, que posteriormente, serão executadas Ações visando a manutenção e reforma das instalações prediais das unidades de Polícia Civil.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

U.O.: 15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial

Programa: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Promover a gestão das Atividades das Unidades Administrativas e Operacionais da Polícia Civil

Público Alvo: Unidades Administrativas, Operacionais, Servidores da Polícia Civil e População do Estado de Rondônia

Justificativa: Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

Eixo Estratégico: Gestão Estratégica

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a

06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Unidade Mantida.

Unidade	Região I	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região II	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região III	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região IV	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região V	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região VI	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região VII	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região VIII	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região IX	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00
	Região X	1,00	0,60	1,00	60,00	100,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R\$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b

06.122.2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

897.808,00 897.808,00 4.111.895,43 911.528,84 1.163.287,60 457,99 22,17 28,29

TOTAL PROGRAMA: 897.808,00 897.808,00 4.111.895,43 911.528,84 1.163.287,60 457,99 22,17 28,29

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

RESTRIÇÕES POR TIPO

**Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação
de problemas identificados por ação**

Especificação	Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições
06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	
Restrição:	FIN01 Indisponibilidade de recursos financeiros.
Justificativa:	Em razão da implantação da nova carteira de identidade, houve a diminuição na arrecadação do Funrespol. A Nova lei estabelece que a 1ª via do novo modelo de Identidade, independentemente deste ter ou não identidade antiga, deve ser fornecido sem custo para o usuário. Aliado a esse fato, houve redução também na emissão de segunda via, visto que não são mais expedidas segundas vias do documento antigo.
Proposta para superar a restrição:	Visando superar a restrição em tela, estão sendo estudadas novas formas de arrecadação para recomposição das receitas do Funrespol, tais como: repasse percentual dos ativos recuperados pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo Quadrimestral das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação de problemas identificados por ações dos programas do Plano Plurianual (PPA)

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Restrição: FIN01 Indisponibilidade de recursos financeiros.

Justificativa:

Em razão da implantação da nova carteira de identidade, houve a diminuição na arrecadação do Funrespol. A Nova lei estabelece que a 1ª via do novo modelo de Identidade, independentemente deste ter ou não identidade antiga, deve ser fornecido sem custo para o usuário. Aliado a esse fato, houve redução também na emissão de segunda via, visto que não são mais expedidas segundas vias do documento antigo.

Sugestão Melhoria:

Visando superar a restrição em tela, estão sendo estudadas novas formas de arrecadação para recomposição das receitas do Funrespol, tais como: repasse percentual dos ativos recuperados pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

1487 ADQUIRIR BENS MÓVEIS

Restrição: LIC03 Procedimento licitatório burocrático.

Justificativa:

A burocracia nos processos licitatórios por parte da PGE, tem sido um dos principais fatores impeditivos para a aquisição de materiais e equipamentos, impossibilitando o empenho e o pagamento das despesas, causando atraso nas contratações, prejudicando o planejamento proposto e as atividades laborais.

Sugestão Melhoria:

A desburocratização das etapas processuais, principalmente, na análise e confecção de contratos. Criação de grupos de trabalho para dar maior celeridade na elaboração dos contratos de aquisição de materiais e equipamentos.

2387 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI

Restrição: LIC03 Procedimento licitatório burocrático.

Justificativa:

Devido ao atraso em processos licitatórios que deveriam ter sido concluídos para possibilitar o empenho de despesas, principalmente junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, não conseguimos concluir diversas licitações no tempo esperado.

Sugestão Melhoria:

A Unidade tem encaminhado processos licitatórios com antecedência de aproximadamente 06 meses. Considerando que os prazos não tem sido cumpridos nos setores externos como esperado, estuda-se a remessa de processos com prazos maiores para SUPEL e PGE.

2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

1527 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

Restrição: FIN01 Indisponibilidade de recursos financeiros.

Justificativa:

A redução de receita, na ordem de 45%, decorrente da implantação da nova carteira de identidade, que estabelece a gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade Nacional, foi o principal fator para a inexecução da Ação.

Sugestão Melhoria:

Visando superar a restrição em tela, estão sendo estudadas novas formas de arrecadação para recomposição das receitas do Funrespol, tais como: repasse percentual dos ativos recuperados pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024
Demonstrativo Quadrimestral da Situação da Ação

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Situacao Ação:

Levando em consideração a queda drástica na arrecadação do Fundo, em razão da implantação da nova carteira de Identidade, tivemos que rever todo o planejamento proposto para o exercício, a fim de nos adequarmos a nova realidade. Com objetivo de continuar atendendo a finalidade e objetivo da Ação, trabalhamos no sentido assegurar a manutenção administrativa das unidades, propiciando a continuidade das atividades laborais em todas as unidades de policia civil.

2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

1487 ADQUIRIR BENS MÓVEIS

Situacao Ação:

Levando em consideração a redução de receita, na ordem de 45%, decorrente da implantação da nova carteira de identidade, que estabelece a gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade Nacional, estamos trabalhando no sentido de manter o planejamento e atender ao objetivo e finalidade da Ação. Foram feitos diversos ajustes e conseguimos atender de forma significativa as demandas decorrentes das atividades laborais, suprimindo as necessidades das Unidades de Polícia Civil, adquirindo diversos equipamentos.

2387 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI

Situacao Ação:

Com objetivo de atender ao objetivo e finalidade da Ação, foram feitos diversos ajustes no planejamento, haja vista, a redução financeira decorrente da gratuidade na emissão de carteiras de identidade. Foram priorizados diversos investimentos para atender as demandas laborais, aquisições de equipamentos de ponta que agregaram maior qualidade e confiabilidade no repasse de informações, confecção de relatórios e atendimento ao público.

2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

1527 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

Situacao Ação:

Devido a redução de receita, foi necessário alguns ajustes no planejamento, bem como, nos investimentos. Diante disso, não houve movimentação na Ação 1527. Estamos trabalhando para que no exercício de 2025 sejam realizadas diversas obras e melhorias de infraestrutura.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024
Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

**Resultados
Obtidos:**

Como resultados obtidos, conseguimos atender as atividades laborais, visando a aquisição de materiais e realização de serviços, conforme segue:

- Aquisição de material gráfico (camisetas);
- Devolução de taxas de identidade - ressarcimento de pagamento indevido, haja vista a gratuidade das novas carteiras;
- Fornecimento de água mineral;
- Aquisição de material de higiene;
- Manutenção de aeronave;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Manutenção predial;
- Manutenção de scanner corporal;
- Locação de software;
- Pagamento de tarifas bancárias.

2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

1487 ADQUIRIR BENS MÓVEIS

**Resultados
Obtidos:**

Como resultados obtidos, conseguimos atender ao objetivo e finalidade da Ação. Diversas demandas foram atendidas através da aquisição dos equipamentos, onde podemos citar:

- Pistolas 9mm;
- Coletes balísticos;
- Veículos;
- Microcomputadores.

Esclarecemos ainda, que foram tomadas todas as providências com o objetivo de realizar os investimentos necessários para propiciar o desenvolvimento das atividades policiais de combate e redução da criminalidade, bem como, no atendimento ao cidadão.

2387 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI

**Resultados
Obtidos:**

Através dos investimentos realizados, foram adquiridos diversos equipamentos de TI que atenderam as demandas decorrentes das atividades laborais, aprimorando nosso parque tecnológico, dando maior suporte e segurança no controle e repasse das informações, nas investigações. Foram empenhados o montante de R\$ 1.744.063,75 (61,48%), para a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Microcomputadores;
- Monitores;
- Impressoras.

2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

1527 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

**Resultados
Obtidos:**

Não houve movimentação.

ANEXO 4 - Demonstrativo da Movimentação Orçamentária

Demonstrativo da Movimentação Orçamentária

UNIDADE: 150011-Fundo Especial de Rerempimento Policial
RES: 12 - 16/2019/MSD

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Unidade	Fonte	P/A	Natureza	Dotação Inicial	Alocações	Dotação Total	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação	Contingência de Crédito	Cota de Repasse Indisponível	Cota de Repasse a Autorizar	Cota de Repasse Autorizada a Liberar	Cota de Repasse transferida	Cota de Repasse Transferida Líquida	(-) Controle da execução da concessão de Repasse Financeiro Tesouro	Contingenciado P/ Origem central	Contido P/ Licitação	Crédito Disponível
150011-Fundo Especial de Rerempimento Policial																		
Fonte de Recurso - 1500007507				0,00	442.000,00	442.000,00	439.544,52	2.455,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455,48
150011	1500007007	1487	449052	0,00	442.000,00	442.000,00	439.544,52	2.455,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455,48
Fonte de Recurso - 1500007552				0,00	60.000,00	60.000,00	56.799,99	3.200,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,01
150011	1500007552	1487	449052	0,00	60.000,00	60.000,00	56.799,99	3.200,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,01
Fonte de Recurso - 1759000002				3.158.351,00	0,00	3.158.351,00	1.698.262,33	2.099.074,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.074,68
150011	1759000002	1487	449052	1.161.553,00	0,00	1.161.553,00	433.177,85	728.375,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.375,15
150011	1759000002	1527	449051	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
150011	1759000002	2087	339614	70.310,00	0,00	70.310,00	64.970,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00
150011	1759000002	2087	339030	766.498,00	-5.000,00	761.498,00	506.027,85	255.470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.470,15
150011	1759000002	2087	339039	60.000,00	0,00	60.000,00	59.976,23	23,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,77
150011	1759000002	2087	339093	1.000,00	5.000,00	6.000,00	4.134,18	1.865,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,82
150011	1759000002	2387	339039	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
150011	1759000002	2387	449052	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Fonte de Recurso - 1759000049				130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
150011	1759000049	1487	449052	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Fonte de Recurso - 2501000103				0,00	406.087,43	406.087,43	396.526,27	9.561,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.561,16
150011	2501000103	2087	339030	0,00	406.087,43	406.087,43	396.526,27	9.561,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.561,16
Fonte de Recurso - 2755000001				0,00	551.465,58	551.465,58	551.465,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150011	2755000001	1487	449052	0,00	551.465,58	551.465,58	551.465,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de Recurso - 2759000002				0,00	5.310.003,92	5.310.003,92	3.517.741,98	1.792.261,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.261,94
150011	2759000002	1487	449052	0,00	2.502.003,92	2.502.003,92	1.334.918,42	1.167.085,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167.085,50
150011	2759000002	2087	339036	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
150011	2759000002	2087	339039	0,00	2.198.000,00	2.198.000,00	2.031.321,58	166.678,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.678,44
150011	2759000002	2087	339040	0,00	420.000,00	420.000,00	151.150,00	268.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.850,00
Fonte de Recurso - 2759000049				0,00	1.838.948,71	1.838.948,71	1.744.963,75	93.984,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.984,96
150011	2759000049	2387	449052	0,00	1.838.948,71	1.838.948,71	1.744.963,75	93.984,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.984,96
Total				3.289.361,00	8.000.525,64	11.898.886,64	7.754.438,41	4.144.438,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144.438,23

ANEXO 5 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias 2024

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

UNIDADE: 150011-Fundo Especial de Reequipamento Policial
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
150011	1500	1487	449052	200038	Decreto29.119	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	-	202.000,00
150011	1500	1487	449052	200038	Decreto29.504	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/09/2024	-	60.000,00
150011	1500	1487	449052	200038	Decreto29.535	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/10/2024	-	120.000,00
150011	1500	1487	449052	200038	Decreto29.641	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	-	120.000,00
150011	1759	2087	339030	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇÃO	06/11/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art 8º)	-5.000,00
150011	1759	2087	339093	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	06/11/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art 8º)	5.000,00
150011	2501	2087	339030	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	406.087,43
150011	2755	1487	449052	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	551.465,58
150011	2759	1487	449052	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	2.502.003,92
150011	2759	2087	339036	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	190.000,00
150011	2759	2087	339039	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	2.198.000,00
150011	2759	2087	339040	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	420.000,00
150011	2759	2387	449052	200032	Decreto29.487	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/09/2024	4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	1.836.948,71
TOTAL >>									8.606.505,64

ANEXO 6 - Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO							
CONTA	TÍTULO	NÍVEL	I.S.F	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Não		0,00	3.283.738,81	29.997,75	3.253.741,06
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Não		0,00	807.533,76	25.597,75	781.936,01
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Não		0,00	87.841,02	3.015,86	84.825,16
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Não		0,00	87.841,02	3.015,86	84.825,16
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	87.841,02	3.015,86	84.825,16
33111010000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Não		0,00	37.229,30	0,00	37.229,30
33111010200	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVIAÇÃO	Sim		0,00	37.229,30	0,00	37.229,30
33111150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Sim		0,00	44.580,00	0,00	44.580,00
33111320000	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Sim		0,00	6.031,72	3.015,86	3.015,86
33200000000	SERVIÇOS	Não		0,00	719.692,74	22.581,89	697.110,85
33210000000	DIÁRIAS	Não		0,00	64.970,00	0,00	64.970,00
33211000000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	64.970,00	0,00	64.970,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Sim		0,00	64.970,00	0,00	64.970,00
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Não		0,00	654.722,74	22.581,89	632.140,85
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	654.722,74	22.581,89	632.140,85
33231060000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Não		0,00	166.262,54	0,00	166.262,54
33231060200	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	Sim		0,00	146.462,54	0,00	146.462,54
33231060600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sim		0,00	19.800,00	0,00	19.800,00
33231080000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	Não		0,00	225.666,65	0,00	225.666,65
33231080200	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Sim		0,00	225.666,65	0,00	225.666,65
33231100000	LOCAÇÕES	Não		0,00	255.641,98	22.581,89	233.060,09
33231100100	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Sim		0,00	104.139,98	22.581,89	81.558,09
33231100200	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Sim		0,00	151.502,00	0,00	151.502,00
33231300000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sim		0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
33231320000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Sim		0,00	791,57	0,00	791,57
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Não		0,00	2.423.894,35	4.400,00	2.419.494,35
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Não		0,00	1.879.593,19	4.400,00	1.875.193,19
35120000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Não		0,00	1.879.593,19	4.400,00	1.875.193,19
35122000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Não		0,00	1.879.593,19	4.400,00	1.875.193,19
35122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Não		0,00	729,37	0,00	729,37
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Sim		0,00	729,37	0,00	729,37
35122020000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Não		0,00	1.878.863,82	4.400,00	1.874.463,82
35122020300	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Sim		0,00	1.878.863,82	4.400,00	1.874.463,82
35900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Não		0,00	544.301,16	0,00	544.301,16
35910000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Não		0,00	544.301,16	0,00	544.301,16
35911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Sim		0,00	544.301,16	0,00	544.301,16
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Não		0,00	48.176,52	0,00	48.176,52
36500000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Não		0,00	48.176,52	0,00	48.176,52
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Não		0,00	48.176,52	0,00	48.176,52
36511000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	48.176,52	0,00	48.176,52
36511070000	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	Sim		0,00	48.176,52	0,00	48.176,52
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Não		0,00	4.134,18	0,00	4.134,18
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Não		0,00	4.134,18	0,00	4.134,18
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Não		0,00	4.134,18	0,00	4.134,18
39961000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	4.134,18	0,00	4.134,18
39961070000	Restituições	Sim		0,00	4.134,18	0,00	4.134,18
RESUMO							
ATIVO				=			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				=			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.253.741,06					
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA				=			
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇA				=			
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM				=			
CONTROLES DEVEDORES				=			
CONTROLES CREDORES				=			

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO							
CONTA	TÍTULO	NÍVEL	I.S.F	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
4000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Não		0,00	180.425,11	2.832.010,39	2.651.585,28
4100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Não		0,00	31.059,34	1.156.126,52	1.125.067,18
4120000000	TAXAS	Não		0,00	31.059,34	1.156.126,52	1.125.067,18
4121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Não		0,00	1.298,61	1.126.365,79	1.125.067,18
4121100000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	1.298,61	1.126.365,79	1.125.067,18
4121197000	(-) DEDUÇÕES	Não		0,00	1.298,61	405,12	-893,49
41211971500	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim		0,00	1.298,61	405,12	-893,49
4121199000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Sim		0,00	0,00	1.125.960,67	1.125.960,67
4122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Não		0,00	29.760,73	29.760,73	0,00
4122100000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	29.760,73	29.760,73	0,00
4122199000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sim		0,00	29.760,73	29.760,73	0,00
4400000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Não		0,00	52.807,11	885.487,02	832.679,91
4450000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Não		0,00	52.807,11	885.487,02	832.679,91
4451000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Não		0,00	52.807,11	885.487,02	832.679,91
4451100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	52.807,11	885.487,02	832.679,91
44511010000	REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Sim		0,00	52.807,11	885.487,02	832.679,91
4500000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Não		0,00	0,00	693.838,19	693.838,19
4510000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Não		0,00	0,00	693.838,19	693.838,19
4511000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Não		0,00	0,00	476.344,51	476.344,51
4511200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Não		0,00	0,00	476.344,51	476.344,51
4511202000	REPASSE RECEBIDO	Sim		0,00	0,00	476.344,51	476.344,51
4512000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Não		0,00	0,00	217.493,68	217.493,68
4512200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Não		0,00	0,00	217.493,68	217.493,68
45122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Não		0,00	0,00	217.493,68	217.493,68
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	Sim		0,00	0,00	217.493,68	217.493,68
4900000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Não		0,00	96.558,66	96.558,66	0,00
4990000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Não		0,00	96.558,66	96.558,66	0,00
4999000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Não		0,00	96.558,66	96.558,66	0,00
49991000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Não		0,00	96.558,66	96.558,66	0,00
49991070000	VPA OUTRAS RECEITAS - RECEITAS PRIMÁRIAS	Sim		0,00	96.558,66	96.558,66	0,00
RESUMO							
ATIVO		=					
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		=					
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=					
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.651.585,28 =					
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=					
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=					
CONTROLES DEVEDORES		=					
CONTROLES CREDORES		=					



Ano Base: 2024

Data Referência	11/10/2024	Tipo Regularização	
Número	2024OB001691	Data Lançamento	11/10/2024
Pagamento	Diversos	Tipo Pagamento	
Unidade Gestora	290013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Gestão	29013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Domicílio Bancário Origem	104 00632-7 600071067-4	Valor Total	57.559,78
Repasse Recursos Federais	Não	Pagamento Consolidado	Não
Código de Barras			
Valor Principal	57.559,78	Valor Multa/Juros	
Observação	Transf. Financeira nesta data conf. Lei 944/2017 ref. Arrecadação do 3º Quad./2024 (SETEMBRO). Proc. SEI 14026/2019-10.		
Observação Cancelamento			
Situação	Confirmada Manual	Data	11/10/2024
Ordenador Primário	007.626.223-50 Tiago Lopes Nunes		
Data Assinatura	11/10/2024		
Ordenador Secundário	013.599.076-96 Flávia Barbosa Shimizu Mazzini		
Data Assinatura	11/10/2024		
Transação Origem	0214 Manter Ordem Bancária		
Usuário	Lançado em 11/10/2024 às 08:17 por Letícia Oliveira Pedroza Calado		

Preparação Pagamento						
UG / Gestão	Número	Tipo		Favorecido		Valor
290013-29013	2024PP000044	Extra-Orçamentária		150011-15011		57.559,78
		Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
		700051			1.7.59.008049	57.559,78
		541123	1040063276000710674		1.7.59.008049	57.559,78
		541125	00102757X0000104418		1.7.59.008049	57.559,78
		701024	1040063276000710674		1.7.59.008049	57.559,78
		701023	00102757X0000104418		1.7.59.008049	57.559,78
		541121	1040063276000710674		1.7.59.008049	57.559,78





Ano Base: 2024

Data Referência	24/09/2024	Tipo Regularização	
Número	2024OB001578	Data Lançamento	24/09/2024
Pagamento	Diversos	Tipo Pagamento	
Unidade Gestora	290013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Gestão	29013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Domicílio Bancário Origem	104 00632-7 600071067-4	Valor Total	62.645,87
Repasse Recursos Federais	Não	Pagamento Consolidado	Não
Código de Barras			
Valor Principal	62.645,87	Valor Multa/Juros	
Observação	Transf. Financeira nesta data conf. Lei 944/2017 ref. Arrecadação do 2º Quad./2024. Proc. SEI 14026/2019-10.		
Observação Cancelamento			
Situação	Confirmada Manual	Data	24/09/2024
Ordenador Primário	007.626.223-50 Tiago Lopes Nunes		
Data Assinatura	24/09/2024		
Ordenador Secundário	013.599.076-96 Flávia Barbosa Shimizu Mazzini		
Data Assinatura	24/09/2024		
Transação Origem	0214 Manter Ordem Bancária		
Usuário	Lançado em 24/09/2024 às 12:28 por Letícia Oliveira Pedroza Calado		

Preparação Pagamento						
UG / Gestão	Número	Tipo		Favorecido		Valor
290013-29013	2024PP000040	Extra-Orçamentária		150011-15011		62.645,87
		Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
		700051			1.7.59.008049	62.645,87
		541123	1040063276000710674		1.7.59.008049	62.645,87
		541125	00102757X0000104418		1.7.59.008049	62.645,87
		701024	1040063276000710674		1.7.59.008049	62.645,87
		701023	00102757X0000104418		1.7.59.008049	62.645,87
		541121	1040063276000710674		1.7.59.008049	62.645,87





Ano Base: 2024

Data Referência	17/05/2024	Tipo Regularização	
Número	2024OB000764	Data Lançamento	17/05/2024
Pagamento	Diversos	Tipo Pagamento	
Unidade Gestora	290013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Gestão	29013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Domicílio Bancário Origem	104 00632-7 600071067-4	Valor Total	32.666,25
Repasse Recursos Federais	Não	Pagamento Consolidado	Não
Código de Barras			
Valor Principal	Valor Multa/Juros		
Observação	Transf. Financeira nesta data conf. Lei 944/2017 ref. Arrecadação do 1º Quad./2024. Proc. SEI 14026/2019-10.		
Observação Cancelamento			
Situação	Confirmada Manual	Data	17/05/2024
Ordenador Primário	614.583.842-68 DANDY DE JESUS LEITE BORGES		
Data Assinatura	17/05/2024		
Ordenador Secundário	013.599.076-96 Flávia Barbosa Shimizu Mazzini		
Data Assinatura	17/05/2024		
Transação Origem	0214 Manter Ordem Bancária		
Usuário	Lançado em 20/05/2024 às 13:27 por Letícia Oliveira Pedroza Calado		

Preparação Pagamento					
UG / Gestão	Número	Tipo		Favorecido	Valor
290013-29013	2024PP000014	Extra-Orçamentária		150011-15011	32.666,25
		Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso
		700051			1.7.59.008049
		541123	1040063276000710674		1.7.59.008049
		541125	00102757X0000104418		1.7.59.008049
		701024	1040063276000710674		1.7.59.008049
		701023	00102757X0000104418		1.7.59.008049
		541121	1040063276000710674		1.7.59.008049



Ano Base: 2024

Data Referência	01/05/2024	Tipo Regularização	
Número	2024OB000761	Data Lançamento	01/05/2024
Pagamento	Diversos	Tipo Pagamento	
Unidade Gestora	290013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Gestão	29013 Fundo de Reconstituição de Bens Lesados		
Domicílio Bancário Origem	104 00632-7 600071067-4	Valor Total	63.892,41
Repasse Recursos Federais	Não	Pagamento Consolidado	Não
Código de Barras			
Valor Principal	Valor Multa/Juros		
Observação	Transf. Financeira na data de 12/01/2024 conf. Lei 944/2017 ref. Arrecadação do 3º Quad./2023. Proc. SEI 14026/2019-10.		
Observação Cancelamento			
Situação	Confirmada Manual	Data	01/05/2024
Ordenador Primário	614.583.842-68 DANDY DE JESUS LEITE BORGES		
Data Assinatura	01/05/2024		
Ordenador Secundário	013.599.076-96 Flávia Barbosa Shimizu Mazzini		
Data Assinatura	01/05/2024		
Transação Origem	0214 Manter Ordem Bancária		
Usuário	Lançado em 20/05/2024 às 13:23 por Letícia Oliveira Pedroza Calado		

Preparação Pagamento				
UG / Gestão	Número	Tipo	Favorecido	Valor
290013-29013	2024PP000012	Extra-Orçamentária	150011-15011	63.892,41
		Evento	Inscrição	Classificação
		700051		Fonte Recurso
				1.7.59.008049
		541123	1040063276000710674	63.892,41
		541125	00102757X0000104418	63.892,41
		701024	1040063276000710674	63.892,41
		701023	00102757X0000104418	63.892,41
		541121	1040063276000710674	63.892,41



ANEXO 7 - ANEXO VII TRANSPARÊNCIA PASSIVA OUVIDORIA FALA BR

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante(a)	Recebimento(b)	Data do cadastro(c)	Assunto(d)	Categoria(e)	Situação(f)

Legenda:

a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado", "Anônimo" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);

b) **Recebimento:** informar se foi "Presencial", "E-mail", "Site" ou outros (especificar a forma de recebimento);

e) **Categoria:** "Denúncia", "Reclamação", "Sugestão", "Solicitação", "Comunicação" ou "Elogio";

f) **Situação:** "Concluído", "Arquivado", "Encaminhado para outro Órgão", em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada).

ANEXO 8 - ANEXO VI TRANSPARÊNCIA PASSIVA E SIC

ANEXO VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto(c)	Data de abertura(d)	Pedido		
Manifestante(a)	Classificação(b)			Status(e)	Instância(f)	Nota explicativa(g)

Sem movimento

Legenda:

a) Manifestante: informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);

b) Classificação: quem realizou o pedido – “acadêmicos”, “pessoas físicas” ou “pessoas jurídicas”;

e) Status: andamento do pedido - “respondido”, “em tramitação” e “não respondido”;

f) Instância: “inicial”, recursos impetrados em “1ª instância” e recursos impetrados em “2ª instância”;

g) Nota explicativa: apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:- no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;- no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;- no caso dos pedidos não respondidos, informar o motivo.

ANEXO 9 - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

ANEXO VIII– QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
Baixa execução orçamentária em algumas ações	Item 5.1 do relatório/ avaliação Siplag RO	Lei Orçamentária Anual – LOA 2024		Conforme já orientado em documentos anteriores pela setorial de controle interno e devidamente citados no campo monitoramento deste relatório, foi recomendado a Unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente sua execução, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance.	De forma Geral podemos verificar que a Unidade 150011, no Demonstrativo de Avaliação de Desempenho dos Programas contido no Sistema Siplag RO (anexo ao item 5.1 do relatório), obteve 65,19% em valores empenhados e 17,90% em valores liquidados quanto a dotação atualizada. De acordo com o monitoramento subitem 5.2 apresentado pela unidade consta em suma que: Os recursos destinados para a execução das Ações dos programas 1015, 2110 e 2166, atenderam ao objetivo do programa e a finalidade das Ações, propiciando a aquisição de materiais, equipamentos e realização de serviços de suma importância para o desenvolvimento das atividades laborais das unidades de Polícia Civil em todo Estado de Rondônia.

Legenda:

a) **Apontamento:** impropriedade e/ou irregularidade identificada;

b) **Evidência:** documentos probantes;

c) **Critério:** dispositivo legal infringido;

d) **Quantificação:** mensuração do dano causado ao erário, se for o caso; e) **Recomendações:** descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e

f) **Providências:** descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.